

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024
(Processo Administrativo n.º 133/2024)

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE MALHADA – ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 20/03/2024 às 08h30min do dia 02/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 11/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/04/2024.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é ***Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à licitacoes- e; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
 - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
 - 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**
- b) Demais documentos exigíveis pelo Licitacoes-e



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

- O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à licitacoes-e, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 (Ampla participação).

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão disputar esta licitação:

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive asua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicosdo órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

- O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido eo intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;

Marca;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento dalei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando foro caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

- **Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lance será automaticamente encerrada.**
- **Encerrado o prazo de que trata, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- **Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item , os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,**

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.
- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE TABELA REFERIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado do Bahia;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classifica- do em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (INnº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.

Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

DOS RECURSOS

- 1.1. Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através da opção "ACOLHIMENTO DE RECURSO" do sistema eletrônico.
- 1.2. **O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; que deverá ser apresentada no prazo máximo de 1 (uma) hora após declaração do vencedor, a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso..**
- 1.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 1.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 1.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 1.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: licitacao@malhada.ba.gov.br.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do município de MALHADA.

A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Malhada-BA, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública

A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir: $EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;

$I =$ Índice de atualização financeira;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou através do e-mail: licitacao@malhada.ba.gov.br.

A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convo-cará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 049/22.

O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (77) 3691-2145, ou por e-mail:licitacao@malhada.ba.gov.br

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://malhada.ba.gov.br/transparencia>, e na Plataforma licitacoes- e.

Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de MALHADA – Estado do Bahia, denominado Pregoeiro (conforme Decreto nº 001/2024),

Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@malhada.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3691-2145.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

ANEXO VI – Minuta de Termo de Ata

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

MALHADA, 20 de março de 2024.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documento de identificação (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente), ou instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência no direito à habilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para análise de habilitação e posterior adjudicação a empresa classificada e habilitada no referido certame.

Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis reapresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o DHP/CRP do contador.

A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio,

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados devem comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação;

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG - SOLVENCIA GERAL >1,00

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d) Comprovação ou Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.

Demonstração do patrimônio líquido no montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir.

Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequente(s), observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Havendo dúvida ou ressalva quanto a idoneidade ou fidedignidade do(s) atestado(s) apresentado(s), o Pregoeiro poderá promover diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Alvará de Licença e Funcionamento, expedido pelo Município da sede do Licitante, em plena validade;

Declarações

- 1.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- 1.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.5. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 1.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 1.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo IV** deste edital.

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria de Administração

Objeto: Registro de Preço para eventual ***Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba.***

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para descrever o serviço a ser contratado.

1. Descrição da necessidade

A Secretaria de Administração, por meio das Secretarias municipais aponta a necessidade da abertura de processo de Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual ***Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba.***

A Secretaria municipal de Administração, dentre suas atribuições, compete a manutenção e conservação dos veículos da municipalidade. O Registro de Preço em tela é imprescindível para manter os veículos em perfeito estado de uso, promovendo a substituição dos Peças, filtros fluidos e etc desgastados ou danificados dos veículos oficiais leves/pesados, máquinas, equipamentos e motocicletas da Prefeitura Municipal de Malhada- BA, visando mantê-los em condições ideais de funcionamento garantindo maior segurança dos usuários, evitando infrações de trânsito, acidentes e outros agravantes. Não colocando em risco a vida de funcionários que exercem a função de condutor de veículos oficiais leves, pesados, máquinas, equipamentos e motocicletas, bem como munícipes e crianças que dependem do transporte da rede Municipal.

2. Previsão/ Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No presente momento, não há um plano de contratação anual, porém a administração prevê a necessidade de Contratação de empresa para eventual fornecimento de Peças e serviços essenciais para utilização em veículos oficiais leves, pesados, máquinas, equipamentos e motocicletas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Malhada, para fins de mantê-la em perfeitas condições de uso, promovendo uma economia e maior celeridade nas contratações.

3. Requisitos da Contratação

A contratação de empresa para eventual ***Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba,*** será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, e observará tanto o orçamento quanto a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos itens por meio do sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico - menor preço por item, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Trata-se de Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba.**

4. Planilha de especificação

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba, conforme descritos abaixo:

LOTE 01 - (MECÂNICA – AMBULÂNCIA / FIAT FIORINO TECFORM – ANO 2018 – QUANT. 02)						
PLACAS : PGL 2491- PLH8884						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
6	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	FIAT	UND	4	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
7	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
8	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
9	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	6	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
10	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
11	TENSOR DE CORREIA	INA	UND	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
12	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
13	EIXO CARDAN	FIAT	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	CRUZETA	FIAT	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
15	SEMI-EIXO TRASEIRO	FIAT	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
16	BOBINA ELÉTRICA	BOSCH	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
17	VELA	NGK	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
18	CABO DE VELA	NGK	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
19	CALÇO DE MOTOR	AXIOS	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.148,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					179,00	
20	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	AXIOS	UND	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
21	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
22	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UND	2	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
23	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UND	2	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00
24	RELÉ DE PARTIDA	ZM	UND	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BROSOL	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
26	BOIA DE COMBUSTÍVEL	MARILIA	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
27	MANGA DO EIXO	FIAT	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
28	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	AXIOS	UND	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	6	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	6	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
31	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
32	MOLA TRASEIRA	FABRINI	UND	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
33	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
34	BANDEJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	COFAP	UND	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
35	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
37	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
38	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
39	COIFA	COFAP	UND	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
40	BATENTE DO AMORTECEDOR	COFAP	UND	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
41	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	COFAP	UND	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SPEED BRAKE	UND	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
45	LONA DE FREIO TRASEIRO	SPEED BRAKE	UND	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
46	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	UND	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
47	CUBO DE RODA	HIPPER FREIOS	UND	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
48	PARAFUSO DE RODA	FEY	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

49	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
50	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
51	CILINDRO DE FREIO	VARGA	UND	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS						R\$ 70.200,00
LOTE 02 - (MECÂNICA / FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8- ANO 2020- QUANT. 01)						
PLACA: RCX4C34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VALEO	UND	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
6	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	FIAT	UND	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
7	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
8	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
9	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	3	R\$ 2.680,00	R\$ 8.040,00
10	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	3	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
11	TENSOR DE CORREIA	INA	UND	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
12	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
13	EIXO CARDAN	FIAT	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	SEMI-EIXO TRASEIRO	FIAT	UND	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
15	BOBINA ELÉTRICA	BOSCK	UND	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
16	VELA	NGK	UND	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
17	CABO DE VELA	NGK	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
18	CALÇO DE MOTOR	AXIOS	UND	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
19	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	AXIOS	UND	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
20	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
21	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UND	3	R\$ 1.460,00	R\$ 4.380,00
22	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UND	3	R\$ 1.510,00	R\$ 4.530,00
23	RELÉ DE PARTIDA	ZM	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

24	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BROSOL	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
25	BOIA DE COMBUSTÍVEL	MARILIA	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
26	MANGA DO EIXO	FIAT	UND	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
27	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	AXIOS	UND	18	R\$ 55,00	R\$ 990,00
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
30	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
31	MOLA TRASEIRA	FABRINI	UND	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
32	BIELETA	COFAP	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
33	BARRA ESTABILIZADORA	FIAT	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
34	BANDEJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	COFAP	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
35	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
37	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
38	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	COFAP	UND	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
39	COIFA	COFAP	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
40	BATENTE DO AMORTECEDOR	COFAP	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
41	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	COFAP	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SPEED BRAKE	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
45	LONA DE FREIO TRASEIRO	SPEED BRAKE	UND	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
46	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	UND	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
47	CUBO DE RODA	HIPPER FREIOS	UND	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
48	PARAFUSO DE RODA	FEY	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
49	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
50	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
51	CILINDRO DE FREIO	VARGA	UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
VALOR TOTAL- CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS						R\$ 101.200,00
LOTE 03 - (MECÂNICA – GOL – QUANTIDADE 02)						

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

PLACA: RCV0H76 - RCV7G28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT GOL VOYAGE GERACAO G5 G6 GP32814 37320	COFAP	UND	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
2	AMORTECEDOR TRAS VW GOL GER 5 VOYAGE 08.... TDS 27322	COFAP	UND	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
3	KIT AMORT DIANT COIFA+BAT GOL PARATI SAV 98... 4401480	COFAP	UND	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
4	KIT AMORT TRAS GOL SAV PARATI 98... SK 422 S 3 PEÇAS	COFAP	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
5	BUCHA DA BAND DIANT MENOR GOL SAV GOLF G5 FOX POLO SEDAN 02/... 112439	COFAP	UND	08	R\$ 70,00	R\$ 560,00
6	BUCHA DA BAND DIANT PARTE TRAS GOLF GER 5 BUCO1109 COFAP 78909 SABO	COFAP	UND	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
7	BUCHA DA BAND DIANT PARTE TRAS VW GOL SAV GOLF G5 98... POLO 1101247	COFAP	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
8	BICO INJECAO ELETGOL GIV/GV 1.0 FLEX BIW111	DELPHI	UND	06	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
9	CAIXA DE DIRECAO MEC GOL G5 VOYAG SAV FOX 2008...NO	TRW	UND	02	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
10	CORREIA POLY V GOL/SAV/VOY/SPACE FOX 09... 1.0/1.6 8V 6PK1200 NAO ELASTICA	GATES	UND	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
11	CORREIA POLY V GOL 1.0 8V POWER 03... GOL PARATI 1.0 8V AT 93/02 6PK1375	GATES	UND	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
12	CORREIA POLY GOL G5 FOX VOY NOVO 12/2007.... 6PK725	GATES	UND	04	R\$ 130,00	R\$ 520,00
13	CORREIA SINC GOL G5 SPACE FOX 1.0 1.6 8V 09.. 90135X19S	GATES	UND	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
14	COXIM DIANT MOT S/ SUP - LE FOX GOL G5 08/... 1.0 - 1.6 TD	COFAP	UND	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	COXIM TRAS MOT CAMBIO FOX POLO GOL G5 NO 5U0199555E 4955	COFAP	UND	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
16	TAMBOR DE FREIO TRAS GOL G5 TOT/FLEX 1.6/1.0 8V 08/12	HIPER FREIO	UND	04	R\$ 210,00	R\$ 840,00
17	CUBO DE RODA TRAS C/ ROL C/ ABS VW GOL GV 08... F801191.22	HIPER FREIO	UND	06	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
18	DISCO DE FREIO DIANT VENT GOL G5 08... RCDI0237.0	HIPER FREIO	UND	06	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
19	JUNTA HOMOC VW FOX/GOL GV/VOYAGE 1.0 8V 08/ -22 ESTRIAS INT E 22 EXT 260118	COFAP	UND	06	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
20	ARTICULACAO AXIAL	NAKATA	UND	06	R\$ 130,00	R\$ 780,00
21	AUTOMATICO	BOSCH	UND	06	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
22	BANDEJA DIATEIRA G5	COFAP	UND	04	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
23	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 880,00	R\$ 880,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					220,00	
24	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 130,00	R\$ 520,00
25	BENDIX	BOSCH	UND	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
26	CIL MESTRE DE FREIO	CONTROL	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
27	BICO INJETOR ELET GOL GER 4 E 5 1.0 FLEX BIWP176	DELPHI	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
28	CABO DE VELA GOL G5 G6	NGK	UND	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
29	CHAVE DE LUZ GOL G5 G6	MAGNETTI	UND	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
30	CHAVE DO LIMPADOR GOL G5 G6	MAGNETTI	UND	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
31	CHAVE SETA GOL G5 G6	MAGNETTI	UND	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
32	CARCACA DA VALVULA TERMOST GOL PARAT 97 05/02MOT AT 8/16V C/ AR QUENT	VOLKSWA GEM	UND	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
33	CONJ RETIFICADOR	BOSCH	UND	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
34	CUBO DE RODA DIANT	HIPER FREIO	UND	04	R\$ 235,00	R\$ 940,00
35	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	TECFIL	UND	06	R\$ 65,00	R\$ 390,00
36	ESTATOR	BOSCH	UND	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
37	FAROL LD	ARTEB	UND	02	R\$ 415,00	R\$ 830,00
38	FAROL LE	ARTEB	UND	02	R\$ 415,00	R\$ 830,00
39	FECH DA PORTA LD	VOLKSWA GEM	UND	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
40	FECH DA PORTA LE	VOLKSWA GEM	UND	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
41	BOMBA D AGUA GOL 1000 MI PARATI POLO 1.0 8/16V C/MOTOR POWER UB0636	URBA	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
42	TERMINAL DIRECAO DIR POLO FOX CROSS 02 GOL G5 JUN 08/... TS4302 VKY4821	NAKATA	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
43	INTERRUPTOR DE OLEO	VDO	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
44	PASTILHA DE FREIO DIANT GOL GER 5 2006... 1410 SYL	SPEED BRAKE	UND	06	R\$ 165,00	R\$ 990,00
45	SAPATA DE FREIO GOL G5 G6	NAKATA	UND	04	R\$ 215,00	R\$ 860,00
46	JUNTA HOMOC VW GOL G5, FOX, VOY 1.6 8V 08.2008/2013 - EST 22 INT./24 EXT260	COFAP	UND	06	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
47	KIT DE EMBREAGEM PAMPA GOL 1.6.8 SAV AP 8 VAL 6061-6213003000 /228212 6561	LUK	UND	04	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
48	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	NSK	UND	06	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
49	LANTERNA TRAS	ARTEB	UND	04	R\$ 210,00	R\$ 840,00
50	LUBRIFIX SUPER	ORBI	UND	06	R\$ 210,00	R\$ 210,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	ANTIFERRUGEM				35,00		
51	CABO DE VELA GOL GIII IV V 1.0 1.6 01... GOLF 1.6 01/07 F00099C125 ST-V25	NGK	UND	06	R\$ 160,00	R\$	960,00
52	BORRACHA DA PORTA MALA GOL GER 5 VOYAGE NOVO 37712	VOLKSWA GEM	UND	04	R\$ 90,00	R\$	360,00
53	MOLA ASPIRAL DIANTEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 240,00	R\$	960,00
54	MOLA ASPIRAL TRASEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 230,00	R\$	920,00
55	MOTOR VENTILADOR	BOSCH	UND	02	R\$ 410,00	R\$	820,00
56	MOTOR VENT DO RAD GOLF POLO PASSAT COROLLA C/S AR 02/09 9144451	BOSCH	UND	02	R\$ 310,00	R\$	620,00
57	PIVÔ DA SUSPENSÃO GOL G5 6	COFAP	UND	02	R\$ 90,00	R\$	180,00
58	RADIADOR ALUMINIO VW GOL FOX 1.0 8V FLEX 2006/2011 735.123R S/ AR	VALEO	UND	02	R\$ 450,00	R\$	900,00
59	RADIADOR ALUMINIO VOLKSWAGEN FOX GOL 1.0 1.6 C/ AR 2009... 12528	VALEO	UND	02	R\$ 465,00	R\$	930,00
60	REFIL BOMBA COMB FLEX GOL GER III MONT F000TE145H	DELPHI	UND	04	R\$ 160,00	R\$	640,00
61	REGULADOR VOLTAG	BOSCH	UND	03	R\$ 140,00	R\$	420,00
62	REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO	VOLKSWA GEM	UND	04	R\$ 180,00	R\$	720,00
63	RETROVISOR EXT LD	VOLKSWA GEM	UND	03	R\$ 110,00	R\$	330,00
64	RETROVISOR EXT LE	VOLKSWA GEM	UND	03	R\$ 120,00	R\$	360,00
65	ROLAMENTO 6202 2ZR ALTERNADOR	FAG	UND	06	R\$ 40,00	R\$	240,00
66	ROLAMENTO 6303 2ZR ALTERNADOR	FAG	UND	06	R\$ 45,00	R\$	270,00
67	BIELETA ESTAB DIANT GOL G5 G6 APOS 08 2009 33457 UNIV	COFAP	UND	04	R\$ 210,00	R\$	840,00
68	BOBINA DE IG GOL VOY SAV G5 08.. FOX BII210 AT0276	BOSCH	UND	04	R\$ 180,00	R\$	720,00
69	ROLAMENTO POLIA TENS GOL SPECIAL AT 1.0 8V C/ AR COND S/ DIR HIDR 5285	NSK	UND	04	R\$ 130,00	R\$	520,00
70	ROLAMENTO POLIA EST CORREIA DENT GOL PARATI AT 1.0 16V TURBO NO 036109244A	NSK	UND	04	R\$ 120,00	R\$	480,00
71	ROLAMENTO POLIA TENS CORR GOL 98.. C/AR DIR HIDR PL5986 177024LH	NSK	UND	04	R\$ 136,00	R\$	544,00
72	ROLAMENTO POLIA CORR DENTADA DIST TENSOR GOL AT 1.0 8V 6003LH	NSK	UND	04	R\$ 132,00	R\$	528,00
73	ROLAMENTO RODA DIANT GOL 94...KADETT 45920.2 110622.2 311396 SK	NSK	UND	04	R\$ 190,00	R\$	760,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

74	ROLAMENTO RODA DIANT C/ABS GOL GV 1.0.68V 08....F803769.03	NSK	UND	04	R\$ 185,00	R\$ 740,00
75	ESTATOR	BOSCH	UND	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
76	ROTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
77	SENSOR MAP GOL PAR SAV 1.6.8 2.0 MPI .97...GOL 1.0 16V DS1708	BOSCH	UND	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
78	SENSOR TEMPERATURA	BOSCH	UND	04	R\$ 105,00	R\$ 420,00
79	SERVO DE FREIO GOL G5	TRW	UND	02	R\$ 310,00	R\$ 620,00
80	SILENC INT GOL 1.0 01... GOL G5 G6	VOLKSWA GEM	UND	04	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
81	SILENCIOSO FINAL GOL G5 G6	VOLKSWA GEM	UND	04	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
82	SONDA LAMBDA VW GOL 1.0 1.6 1.8 2.0 MI 97/2002 MTE 782140035	BOSCH	UND	04	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
83	SONDA LAMBDA PLANAR FOX FLEX GOL GOLF SPACEFOX 1.6 01... MTE887740031	BOSCH	UND	04	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
84	TAMPA DO RESERVATÓRIO	TANCLICK	UND	04	R\$ 46,00	R\$ 184,00
85	VALVULA TERMOST GOL/ FOX/ POLO/ PARAT/ SAVE 1.0/1.4/1.6 8/16V FLEX 410475.80 GOL G5	VDO	UND	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
86	VELA DE IG SP30 GOL POLO GOLF FOX GOL G4 1.0 FLEX OUT/05 ...	NGK	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL - OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS						R\$ 84.040,00

LOTE 04 - (MECÂNICA - FIAT ARGÔ - QUANT. 01)

PLACA: RCX0H42 -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ROLAMENTO DIANTEIRO	FAG	UNID.	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
2	CUBO RODA TRASEIRO	HIPER	UNID.	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
3	BALANÇA TRASEIRA	COFAP	UNID.	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
4	BRAÇO OSCILANTE	NAKATA	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
5	SONDA LAMBDA	NTK	UNID.	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
6	ALTERNADOR	EURO	UNID.	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
7	PARAFUSO RODA	PATRAL	UNID.	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
8	SILENCIOSO INTERNO	BEPO	UNID.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
9	SILENCIOSO TRASEIRO	BEPO	UNID.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
10	SENSOR ROTAÇÃO	M T E	UNID.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					110,00	
11	GUARNIÇÃO PORTA	UNIVERSAL	UNID.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	JOGO SAPATA FREIO	FRASLE	JG	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
13	JOGO LONA FREIO	FRASLE	JG	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
14	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	AXIOS	UNID.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
15	TAMBOR FREIO	HIPER	UNID.	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
16	FLEXÍVEL FREIO DIANT	TRW	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
17	CAR 80 DESCARBONIZANTE	ORBI	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
18	ABRAÇADEIRA SEMI ARVORE	PATRAL	UNID.	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
19	LÂMPADA H1	OSRAM	UNID.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
20	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UNID.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	PIVÔ	TRW	UNID.	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
22	KIT CALÇO FEIXE MOLA	PATRAL	KIT	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
23	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	COBRA	UNID.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
24	RESERVATÓRIO ÁGUA	GONEL	UNID.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
25	ARTICULAÇÃO SETOR HIDRÁULICO	TRW	UNID.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
26	FLUÍDO FREIO DOT4	MOTORFIX	UNID.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
27	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
28	KIT EMBREAGEM	LUK	KIT	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
29	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	OSRAM	UNID.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
30	KIT ESTABILIZADOR	AXIOS	KIT	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
31	ROLAMENTO ALTERNADOR SKF	SKF	UNID.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
32	ROLAMENTO SEMI ARVORE	INA	UNID.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
33	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	COBRA	UNID.	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
34	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UNID.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
35	LIMPA CONTATO 300ML	ORBI	Unid.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
36	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA	LUBRAX	Unid.	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
37	LÂMPADA PINGO DAGUA	OSRAM	Unid.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
38	VELA IGNIÇÃO	NTK	Unid.	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
39	CABO FREIO	IKS	Unid.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

40	JOGO CABO VELA	NGK	Jogo	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
41	REPARO CENTRAL SAPATA FREIO TRASEIRO	PATRAL	Unid.	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
42	JOGO PASTILHA FREIO DIANT	FRASLE	Unid.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
43	COXIM MOTOR	SAMPEL	Unid.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
44	ESTOPA LIMPEZA BRANCA	VONDER	Unid.	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
45	COXIM AMORTECEDOR DIANT	SAMPEL	Unid.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	CABO EMBREAGEM	IKS	Unid.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
47	SUPORTE COXIM CAIXA SUPERIOR	SAMPEL	Unid.	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
48	SETOR DIREÇÃO	TRW	Unid.	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
49	CORREIA ALTERNADOR C/AR	DAYCO	Unid.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
50	KIT COIFA SEMI ARVORE	SPICER	Kit	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
51	ANTIFERRUGEM	ORBI	Unid.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
52	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	Unid.	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
53	DISCO FREIO	HIPER	Unid.	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
54	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Unid.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
55	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	DAYCO	Unid.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
56	BUCHA BALANÇA	AXIOS	Unid.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
57	PALHETA PARA-BRISA	CINOY	Unid.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
58	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	Unid.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
59	COMUTADOR IGNIÇÃO	KOSTAL	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
60	MAQUINA VIDRO	CEMAK	Unid.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
61	LÂMPADA H4	OSRAM	Unid.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
62	CABO DE BATERIA	KTR	Unid.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
63	BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	Unid.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
64	BATENTE DE AMORTECEDOR TRASEIRA	SAMPEL	Unid.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
65	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	Unid.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
66	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	Unid.	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
67	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPE	SABO	Unid.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
68	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	SABO	Unid.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
69	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	Unid.	1	R\$	R\$ 65,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					65,00	
70	TAMPA DE ÓLEO	FLORIO	Unid.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
71	REGULADOR DE FREIO	PATRAL	Unid.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
72	BORRACHA DO PORTA MALA	UNIVERSAL	Unid.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
73	TERMINAL DE BATERIA	KTR	Unid.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
74	REPARO DE FREIO DIANTEIRO	CONTROL	Unid.	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
75	RADIADOR DE ÁGUA	VISCONDE	Unid.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
76	SENSOR DE TEMPERATURA	M T E	Unid.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
77	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SPICER	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
78	COIFA DA RODA	SPICER	Unid.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
79	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	Unid.	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
80	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	COBRA	Unid.	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
81	MANGOTE DE AGUA	JAHU	Unid.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
82	MANGOTE DO FILTRO DE AR	JAHU	Unid.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
83	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA	Unid.	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
84	POLIA DO TENSOR	COBRA	Unid.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
85	CABO DE ACELERADOR	IKS	Unid.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
86	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	Unid.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
87	FLEXÍVEL ESCAPAMENTO	BEPO	Unid.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
88	TAPETES EMBORRACHADO	ECO TAP	Jogo	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
89	COMPRESSOR AR COND.	DELPHI	Unid.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
90	BOBINA MAGNÉTICA COMPRESSOR	BOSCH	Unid.	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
91	MODULO DE INJEÇÃO	BOSCH	Unid.	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
92	BICO INJETOR	BOSCH	Unid.	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
93	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	Unid.	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
94	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	Unid.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
95	FLANGE DA BOMBA	TSA	Unid.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
96	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	M T E	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
97	CÁRTER	IGASA	Unid.	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
98	PROTETOR DO CÁRTER	IGASA	Unid.	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

99	CABO ALAVANCA MARCHA	IKS	Unid.	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
100	FUSÍVEL 15AH	ETE	Unid.	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
101	FUSÍVEL 20AH	ETE	Unid.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
102	FUSÍVEL 30AH	ETE	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
103	BUZINA	VETOR	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL - VINTE E OITO MIL E CEM REAIS						R\$ 28.100,00

LOTE 05 - (MECÂNICA – AMBULÂNCIA SAMU 192 / MERCEDES SPRINTER - ANO 2018)

PLACA: PLA4305

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VISCOND E	UND	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFE R	UND	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	TURBINA	GARRET	UND	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
5	MANGUEIRA DA TURBINA	JAMAICA	UND	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
6	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
7	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
8	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	MBB	UND	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
9	CORREIA DENTADA	GATES	UND	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
10	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
11	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
12	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
13	TENSOR DE CORREIA	INA	UND	01	R\$ 640,00	R\$ 640,00
14	BOMBA INJETORA E BICOS	BOSCH	UND	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
15	KIT DE EMBREAGEM	EATON	UND	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
16	EIXO CARDAN	MBB	UND	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
17	CRUZETA	MBB	UND	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
18	SEMI-EIXO TRASEIRO	MERITO R	UND	01	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
19	BOBINA ELÉTRICA	ZM	UND	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
20	CALÇO DE MOTOR	SUPORT E REI	UND	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
21	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	SUPORT E REI	UND	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

22	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
23	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZM	UND	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
24	ALTERNADOR COMPLETO	ZM	UND	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25	RELÉ DE PARTIDA	ZM	UND	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BOSCH	UND	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
27	BOIA DE COMBUSTÍVEL	MBB	UND	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
28	MANGA DO EIXO	VANNUCI	UND	01	R\$ 426,00	R\$ 426,00
29	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	SUPPORT E REI	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	04	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	04	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
32	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
33	MOLAS TRASEIRA	FABRINI	UND	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
34	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
35	BANDEJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	MBB	UND	04	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	COFAP	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
37	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	COFAP	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
38	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	COFAP	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
39	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	COFAP	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
40	MOLA ASPIRAL	FABRINI	UND	04	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
41	COIFA	COFAP	UND	08	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
42	BATENTE DO AMORTECEDOR	SUPPORT E REI	UND	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
43	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	SUPPORT E REI	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
44	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	NSK	UND	04	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
45	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	NSK	UND	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	UND	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
47	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
48	DISCO DE FREIO	HIPERFREIO	UND	06	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
49	CUBO DE RODA	HIPERFREIO	UND	06	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
50	PARAFUSO DE RODA	FEY	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
51	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	04	R\$	R\$ 620,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					155,00	
52	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	04	R\$ 166,00	R\$ 664,00
53	CILINDRO DE FREIO	VARGA	UND	04	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL- SETENTA E NOVE MIL E SEICENTOS REAIS						R\$ 79.600,00
LOTE 06 - (MECÂNICA - AMBULÂNCIA ODONTOLÓGICO / IVECO)						
PLACA: OKQ1983						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	FORT PEÇAS	UND	04	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	FORT PEÇAS	UND	04	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
3	ATUADOR DE EMBREAGEM	WABCO	UND	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	AUTOMATICO	ZM	UND	02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
5	BANDEJA	IVECO	UND	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
8	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	COXIM AMORT	COFAP	UND	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
11	BUCHA DA BANDEJA INF	SUPPORT E REI	UND	08	R\$ 90,00	R\$ 720,00
12	BOBINA DE CAMPO	ZM	UND	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
13	BOMBA D' ÁGUA	URBA	UND	02	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	02	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	SUPPORT E REI	UND	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
16	BUCHA DA BANDEJA SUP	SUPPORT E REI	UND	08	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
17	BUCHA DE BANDEJA	SUPPORT E REI	UND	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
18	KIT ESTAB ESTABILIZADOR INTERNO	SUPPORT E REI	UND	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
19	KIT ESTAB ESTABILIZADOR EXTERNO	SUPPORT E REI	UND	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
20	BUCHA MOLA	SUPPORT E REI	UND	04	R\$ 85,00	R\$ 340,00
21	CABO DE ACELERADOR	IKS	UND	02	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
22	CABO DE EMBREAGEM	IKS	UND	02	R\$ 490,00	R\$ 980,00
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAE	TRW	UND	02	R\$ 440,00	R\$ 880,00
24	CLINDRO DE RODA TRASEIRA	TRW	UND	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					420,00	
25	CORREIA DENTADA	GATES	UND	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
26	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SUPPORT E REI	UND	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
28	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	SUPPORT E REI	UND	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
29	COXIM DA CAIXA	SUPPORT E REI	UND	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
30	COXIM DO MOTOR	SUPPORT E REI	UND	04	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
31	CRUZETA	LNG	UND	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
32	CUBO DE RODA DIANTEIRO	HIPER FREIO	UND	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
33	CUBO DE RODA TRASEIRO	HIPER FREIO	UND	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
34	DISCO DE FREIO	HIPER FREIO	UND	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
35	ROLAMENTO ESTICADOR DE CORREIA DENTADA	NSK	UND	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
36	FAROL LD	ARTFAR OL	UND	02	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
37	FAROL LE	ARTFAR OL	UND	02	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
38	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
40	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	UND	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
41	FILTRO	TECFIL	UND	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
42	ROLAMENTO POLIA ESTICADOR CORREIA DENTADA	NSK	UND	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
43	BENDIX IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
44	INDUZIDO	ZM	UND	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
45	INTERRUPTOR DE FREIO	VDO	UND	01	R\$ 168,00	R\$ 168,00
46	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	VDO	UND	01	R\$ 146,00	R\$ 146,00
47	JUNTA DESLIZANTE	NAKATA	UND	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
48	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
49	KIT EMBREAGEM	EATON	UND	02	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
50	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRO	NSK	UND	02	R\$ 455,00	R\$ 910,00
51	KIT LADO DA RODA	NAKATA	UND	02	R\$ 310,00	R\$ 620,00
52	LONA DE FREIO	COBREQ	UND	02	R\$ 499,00	R\$ 998,00
53	MANCAL DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

54	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	02	R\$ 265,00	R\$ 530,00
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FABRINI	UND	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
56	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	FABRINI	UND	06	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
57	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	02	R\$ 330,00	R\$ 660,00
58	CARÇAÇA DA BOMBA DAGUA	URBA	UND	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
59	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
60	PIVO INFERIOR	NAKATA	UND	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
61	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NSK	UND	02	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	02	R\$ 440,00	R\$ 880,00
63	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR PARTIDA	JF	UND	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
64	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	DNI	UND	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
65	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	DELPHI	UND	02	R\$ 430,00	R\$ 860,00
66	ROLAMENTO DA CORREIA	NSK	UND	02	R\$ 265,00	R\$ 530,00
67	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	NSK	UND	02	R\$ 474,00	R\$ 948,00
68	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	UND	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL- SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS						R\$ 64.800,00

LOTE 07 - (MECÂNICA – MMC/L200 TRITON SPT GL – ANO 2018/2019)

PLACA: PLU8E63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VALEO	UND	01	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	VALEO	UND	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	TURBINA	MITSUBI SHI	UND	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
5	MANGUEIRA DA TURBINA	JAMAICA	UND	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00
6	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
7	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	ORGUEL	UND	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
8	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	MITSUBI SHI	UND	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
9	CORREIA DENTADA	GATES	UND	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
10	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
11	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	DENSO	UND	01	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

12	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	DENSO	UND	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
13	TENSOR DE CORREIA	IMA	UND	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
14	BOMBA INJETORA E BICOS	BOSCH	UND	02	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
15	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	02	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
16	EIXO CARDAN	MOTORAÇO	UND	02	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
17	CRUZETA	LNG	UND	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
18	SEMI-EIXO TRASEIRO	DANA	UND	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
19	BOBINA ELÉTRICA	ZM	UND	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
20	CALÇO DE MOTOR	AXIOS	UND	04	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
21	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	AXIOS	UND	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
22	CHAVE DE SETA	OSPINA	UND	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
23	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZM	UND	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
24	ALTERNADOR COMPLETO	ZM	UND	01	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
25	RELÉ DE PARTIDA	ZM	UND	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BOSCH	UND	01	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
27	BOIA DE COMBUSTÍVEL	MITSUBISHI	UND	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
28	MANGA DO EIXO	MITSUBISHI	UND	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
29	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	AXIOS	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	04	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	04	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
32	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
33	MOLAS TRASEIRA	COFAP	UND	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
34	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	04	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
35	BANDEIJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	NAKATA	UND	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	SUPPORT E REI	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
37	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	SUPPORT E REI	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
38	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR	SUPPORT E REI	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
39	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	SUPPORT E REI	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
40	MOLA ASPIRAL	FABRINI	UND	04	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
41	COIFA	COFAP	UND	06	R\$	R\$ 1.260,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					210,00		
42	BATENTE DO AMORTECEDOR	SUPORT E REI	UND	12	R\$ 110,00	R\$	1.320,00
43	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	SUPORT E REI	UND	12	R\$ 110,00	R\$	1.320,00
44	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	UND	06	R\$ 330,00	R\$	1.980,00
45	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	FAG	UND	06	R\$ 320,00	R\$	1.920,00
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	UND	08	R\$ 310,00	R\$	2.480,00
47	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	UND	08	R\$ 310,00	R\$	2.480,00
48	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIO	UND	04	R\$ 550,00	R\$	2.200,00
49	CUBO DE RODA	HIPPER FREIO	UND	04	R\$ 625,00	R\$	2.500,00
50	PARAFUSO DE RODA	FEY	UND	25	R\$ 20,00	R\$	500,00
51	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	04	R\$ 125,00	R\$	500,00
52	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	04	R\$ 135,00	R\$	540,00
53	CILINDRO DE FREIO	VARGA	UND	04	R\$ 420,00	R\$	1.680,00
VALOR TOTAL- CIENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS							R\$ 106.400,00

LOTE 08 - (MECÂNICA – FORD RANGER XLSCD4 22 – ANO 2017)

PLACA: PKX3585

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VISCOND E	UND	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	VALPEC	UND	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
4	TURBINA	ORIGINA L	UND	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
5	MANGUEIRA DA TURBINA	JAMAICA	UND	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
6	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
7	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
8	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	GAUSS	UND	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
9	CORREIA DENTADA	GATES	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
11	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	GAUSS	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
12	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	DENSO	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
13	SENSOR DE CORREIA	ZEN	UND	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
14	BOMBA INJETORA E BICOS	BOSCH	UND	1	R\$	R\$ 12.320,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					12.320,00	
15	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
16	EIXO CARDAN	SPICER	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
17	CRUZETA	NAKATA	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
18	SEMI-EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
19	BOBINA ELÉTRICA	GAUSS	UND	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
20	CALÇO DE MOTOR	SAMPEL	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
21	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
22	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
23	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZM	UND	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
24	ALTERNADOR COMPLETO	ZM	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
25	RELÉ DE PARTIDA	UNIVERSAL	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	GAUSS	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
27	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
28	MANGA DO EIXO	MAXGEAR	UND	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
29	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	LONIL	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
32	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
33	MOLAS TRASEIRA	FABRINI	UND	4	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
34	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
35	BANDEJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	NAKATA	UND	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	LONIL	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
37	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	LONIL	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
38	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	SAMPEL	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
39	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	SAMPEL	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
40	MOLA ASPIRAL	FABRINI	UND	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
41	COIFA	SPICER	UND	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
42	BATENTE DO AMORTECEDOR	COFAP	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
43	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	SAMPEL	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

44	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
45	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	FAG	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
47	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
48	DISCO DE FREIO	HIPPER	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
49	CUBO DE RODA	HIPPER	UND	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
50	PARAFUSO DE RODA	UNIVERSAL	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
51	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
52	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
53	CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL- SESSENTA E TRES MIL SEISCENTOS REAIS						R\$ 63.600,00

LOTE 09 - (MECÂNICA - CAMINHÃO/CAÇAMBA VOLKS – QUANT. 02)

PLACA: JRQ5261 - OUU7278

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MOLA DO FECHO TRASEIRA	FABRINE	UND	10	R\$ 1.240,00	R\$ 12.400,00
2	LIMPADOR DE PARABRISA	VALEO	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
3	PONTEIRA DIREÇÃO	ZL	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
4	PARABRISA DIANTEIRO	CVO	UND	02	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
5	PARA- CHOQUE	VOLKWA GEM	UND	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	BARRA DIREÇÃO	DELLA ROSA	UND	06	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
7	BOMBA FREIO	VARGA	UND	04	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
8	CILINDRO FREIO	VARGA	UND	04	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
9	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	COBREQ	UND	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
10	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	COBREQ	UND	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
11	CUBO DIANTEIRO	DURAME TAL	UND	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
12	CUBO TRASEIRO	DURAME TAL	UND	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
13	CILINDRO COMBUSTÍVEL	BROSOL	UND	06	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
14	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	FEY	UND	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
15	FLEXÍVEL FREIO	LNG	UND	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
16	SUPORTE BALANÇA	RIVERTE C	UND	06	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

17	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
18	EIXO SETOR TRW COMPLETO	TRW	UND	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
19	ROSCA SEM FIM	TRW	UND	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
20	GARFO CAIXA	EATON	UND	04	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
21	ENGRENAGEM	EATON	UND	02	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
22	EIXO PRINCIPAL	EATON	UND	02	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
23	SINCRONIZADOR CAIXA	EATON	UND	02	R\$ 210,00	R\$ 420,00
24	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	FEY	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
25	SEMI EIXO	MERITO R	UND	02	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
26	BARRA LATERAL DIREÇÃO	DELLA ROSA	UND	02	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
27	DISCO EMBREAGEM	EATON	UND	04	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
28	PLATÔ EMBREAGEM	EATON	UND	04	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	FORT PEÇAS	UND	10	R\$ 685,00	R\$ 6.850,00
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	FORT PEÇAS	UND	10	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	NSK	UND	06	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
32	ROLAMENTO TRASEIRO	NSK	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
33	PINO BRAÇO EMBREAGEM	VANUCCI	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
34	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SABO	UND	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00
35	CUICA DE FREIO	LNG	UND	06	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
36	CONJUNTO TUBO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
37	BUCHA DE FREIO	SUPORT E REI	UND	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
38	EIXO PILOTO	EATON	UND	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
39	BUCHA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	SUPORT E REI	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
40	TAMPÃO DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
41	JUNTA PEÇA INTERMEDIÁRIA BLOCO DO MOTOR	SABO	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
42	MANCAL DO MOTOR	JF	UND	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
43	ARRUELA DE VEDAÇÃO	VANUCCI	UND	06	R\$ 8,00	R\$ 48,00
44	PARAFUSO M10X70	FEY	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
45	DISCO DO MANCAL MOTOR	JF	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
46	ANEL DE ENCOSTO – 3,47 PARA	METAL	UND	04	R\$	R\$ 280,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	MOTOR	LEVE			70,00		
47	CONJUNTO ENGRENAGEM DO MOTOR	EATON	UND	04	R\$ 75,00	R\$	300,00
48	BUCHA DO MOTOR	JF	UND	04	R\$ 35,00	R\$	140,00
49	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 55,00	R\$	220,00
50	CALÇO DE AJUSTE DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	06	R\$ 45,00	R\$	270,00
51	ANEL DE ENCOSTO – 3,6MM DO MOTOR	METAL LEVE	UND	04	R\$ 10,00	R\$	40,00
52	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE M8 DO MOTOR	FEY	UND	04	R\$ 10,00	R\$	40,00
53	DEFLETOR DE ÓLEO COMPENSADOR DE MASSAS DO MOTOR	VANUCCI	UND	04	R\$ 40,00	R\$	160,00
54	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGE M10X1,5X100	FEY	UND	06	R\$ 10,00	R\$	60,00
55	RETENTOR	SABO	UND	04	R\$ 140,00	R\$	560,00
56	TRAVA DE RODA	VANUCCI	UND	06	R\$ 20,00	R\$	120,00
57	MANCAL	RIVERTE C	UND	04	R\$ 85,00	R\$	340,00
58	ARRUELA DE VEDAÇÃO DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	06	R\$ 5,00	R\$	30,00
59	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	02	R\$ 60,00	R\$	120,00
60	BUJÃO M14 X 1,5 DO MOTOR	UNIFORT	UND	04	R\$ 30,00	R\$	120,00
61	CÁRTER	SUSIM	UND	02	R\$ 550,00	R\$	1.100,00
62	TUBO INTERNO DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 50,00	R\$	200,00
63	TUBO SUPORTE LIMITADOR DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 5,00	R\$	20,00
64	JUNTA CÉRTER/BLOCO	SABO	UND	04	R\$ 110,00	R\$	440,00
65	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	VANUCCI	UND	02	R\$ 150,00	R\$	300,00
66	ANEL DE VEDAÇÃO	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 30,00	R\$	120,00
67	PARAFUSO M10 X 16	FEY	UND	04	R\$ 6,00	R\$	24,00
68	BOCAL DE ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	VANUCCI	UND	04	R\$ 50,00	R\$	200,00
69	HASTE DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	VANUCCI	UND	04	R\$ 70,00	R\$	280,00
70	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 30	FEY	UND	20	R\$ 6,00	R\$	120,00
71	PORCA FRENO M 10	FEY	UND	20	R\$ 6,00	R\$	120,00
72	ÁRVORE DE MANIVELAS DO MOTOR	SUSIM	UND	02	R\$ 610,00	R\$	1.220,00
73	ANEL DENTADO ACIONAMENTO COMPRESSOR DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 30,00	R\$	120,00
74	BUCHA EXPANSORA (PINO ELÁSTICO) DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 50,00	R\$	200,00
75	ENGRENAGEM FRONTAL DO	SUSIM	UND	02	R\$	R\$	440,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	MOTOR				220,00		
76	BUCHA DIANTEIRA ÁRVORE MANIVELA DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 110,00	R\$	440,00
77	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	SUSIM	UND	02	R\$ 450,00	R\$	900,00
78	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X35	FEY	UND	04	R\$ 12,00	R\$	48,00
79	PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO M16 X 65	FEY	UND	06	R\$ 12,00	R\$	72,00
80	DEFLETOR DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 120,00	R\$	480,00
81	POLIA "V" – 6 CANAIS DO MOTOR	SUSIM	UND	04	R\$ 180,00	R\$	720,00
82	PINO GUIA M6X20	VOLKWA GEM	UND	10	R\$ 20,00	R\$	200,00
83	EJETOR DE ÓLEO LUBRIFICANTE PISTÃO DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 110,00	R\$	440,00
84	ANEL DE ENCOSTO – 0,25	METAL LEVE	UND	04	R\$ 140,00	R\$	560,00
85	TAMPA CÔNICA	VANUCCI	UND	04	R\$ 140,00	R\$	560,00
86	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	DENSO	UND	04	R\$ 620,00	R\$	2.480,00
87	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR	BIAGIO	UND	04	R\$ 5.650,00	R\$	22.600,00
88	TUBO – RETORNO DE ÓLEO DO MOTOR	DENSO	UND	04	R\$ 100,00	R\$	400,00
89	COLETOR DE ESCAPE DO MOTOR	SUSIM	UND	04	R\$ 320,00	R\$	1.280,00
90	ESPAÇADOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 25,00	R\$	100,00
91	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	SUSIM	UND	04	R\$ 300,00	R\$	1.200,00
92	JUNTA COLETOR ADMISSÃO DO MOTOR	SABO	UND	04	R\$ 30,00	R\$	120,00
93	JUNTA CURVA DE ADMISSÃO MOTOR	SABO	UND	04	R\$ 20,00	R\$	80,00
94	CURVA DE ADMISSÃO	SUSIM	UND	04	R\$ 300,00	R\$	1.200,00
95	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DO AR DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 660,00	R\$	2.640,00
96	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 420,00	R\$	1.680,00
97	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 480,00	R\$	1.920,00
98	TUBO DE INJEÇÃO – CILINDRO DO MOTOR	VOLKWA GEM	UND	04	R\$ 160,00	R\$	640,00
99	PORTA BICO INJETOR DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 1.900,00	R\$	7.600,00
100	GARRA DE FIXAÇÃO DO MOTOR	VANUCCI	UND	04	R\$ 110,00	R\$	440,00
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SUPORT E REI	UND	04	R\$ 120,00	R\$	480,00
102	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO	SUPORT E REI	UND	04	R\$ 90,00	R\$	360,00
103	KIT DO MOTOR	METAL LEVE	JG	03	R\$ 1.400,00	R\$	4.200,00
104	BRONZINA MÓVEL	METAL LEVE	JG	04	R\$ 380,00	R\$	1.520,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

105	BRONZINA FIXA	METAL LEVE	JG	04	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
106	BUCHA DE BIELA	METAL LEVE	JG	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
107	BUCHA DE COMANDO	METAL LEVE	JG	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
108	JUNTA C/ RETENTOR	SABO	UND	04	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
109	BOMBA DE ÓLEO	SCHADE CK	UND	04	R\$ 1.275,00	R\$ 5.100,00
110	EIXO VIRABREQUIM	SUSIM	UND	04	R\$ 8.375,00	R\$ 33.500,00
111	CABEÇOTE DO MOTOR	AUTIMPE X	UND	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
112	BIELA DO MOTOR	AUTIMPE X	UND	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
113	BICO INJETOR	BOSCH	UND	04	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00
114	ELEMENTO	BOSCH	UND	04	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
115	VALVULA	TRW	UND	01	R\$ 303,00	R\$ 303,00
116	SUPER KIT	METAL LEVE	UND	02	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
117	JOGO DE JUNTAS	SABO	UND	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
118	RETENTORES DE VÁLVULAS	SABO	UND	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
VALOR TOTAL- DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS						R\$ 269.800,00

LOTE 10 - (MECÂNICA - CAMINHÃO PIPA MERCEDES - 2729)

PLACA: OUU6513

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MOLA DO FECHO TRAZEIRA	FABRINI	UND	04	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
2	LIMPADOR DE PARABRISA	CINOY	UND	06	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3	PONTEIRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
4	PARABRISA DIANTEIRO	SEKURIT	UND	02	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
5	PARA- CHOQUE	RUFATO	UND	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
6	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
7	BOMBA FREIO	CONTRO IL	UND	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
8	CILINDRO FREIO	CONTRO IL	UND	02	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
9	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UND	06	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
10	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	FRASLE	UND	06	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
11	CUBO DIANTEIRO	HIPER	UND	04	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
12	CUBO TRAZEIRO	HIPER	UND	04	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

13	CILINDRO COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
14	PARAFUSO RODA TRAZEIRA COMPLETO	PATRAL	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	FLEXÍVEL FREIO	TRW	UND	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
16	SUPORTE BALANÇA	OPT	UND	03	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
17	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	02	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
18	DISCO FREIO	HIPER	UND	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
19	EIXO SETOR TRW COMPLETO	TRW	UND	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
20	ROSCA SEM FIM	SPICER	UND	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
21	GARFO CAIXA	LUK	UND	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
22	ENGRENAGEM	SPICER	UND	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
23	EIXO PRINCIPAL	PATRAL	UND	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
24	SNCRONIZADOR CAIXA	PATRAL	UND	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
25	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	PATRAL	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
26	SEMI EIXO	SPICER	UND	02	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
27	BARRA LATERAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	02	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
28	DISCO EMBREAGEM	LUK	UND	04	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
29	PLATÔ EMBREAGEM	LUK	UND	04	R\$ 3.680,00	R\$ 14.720,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	06	R\$ 725,00	R\$ 4.350,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	06	R\$ 735,00	R\$ 4.410,00
32	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	FAG	UND	04	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
33	ROLAMENTO TRAZEIRO	FAG	UND	06	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
34	PINO BRAÇO EMBREAGEM	LUK	UND	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00
35	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SABO	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
36	CUICA DE FREIO	LNG	UND	04	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
37	CONJUNTO TUBO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
38	BUCHA DE FREIO	PATRAL	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
39	BUCHA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	PATRAL	UND	04	R\$ 110,00	R\$ 440,00
40	TAMPÃO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
41	JUNTA PEÇA INTERMEDIÁRIA BLOCO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
42	PARAFUSO M10X70	PATRAL	UND	10	R\$	R\$ 80,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					8,00	
43	DISCO DO MANCAL MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
44	ANEL DE ENCOSTO – 3,47 PARA MOTOR	MAHLE	UND	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
45	CONJUNTO ENGRENAGEM DO MOTOR	SPICER	UND	04	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
46	CALÇO DE AJUSTE DO MOTOR	PATRAL	UND	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
47	ANEL DE ENCOSTO – 3,6MM DO MOTOR	MAHLE	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
48	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE M8 DO MOTOR	PATRAL	UND	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00
49	DEFLETOR DE ÓLEO COMPENSADOR DE MASSAS DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 240,00	R\$ 960,00
50	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGE M10X1,5X100	PATRAL	UND	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00
51	RETENTOR	SABO	UND	04	R\$ 210,00	R\$ 840,00
52	TRAVA DE RODA	PATRAL	UND	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00
53	MANCAL	PATRAL	UND	04	R\$ 110,00	R\$ 440,00
54	TUBO INTERNO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
55	TUBO SUPORTE LIMITADOR DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
56	JUNTA CÉRTER/BLOCO	SABO	UND	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
57	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	FLORIO	UND	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
58	ANEL DE VEDAÇÃO	MAHLE	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
59	PARAFUSO M10 X 16	PATRAL	UND	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
60	BOCAL DE ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
61	HASTE DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
62	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 30	PATRAL	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
63	PORCA FRENO M 10	PATRAL	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
64	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X35	PATRAL	UND	04	R\$ 8,00	R\$ 32,00
65	PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO M16 X 65	PATRAL	UND	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00
66	PINO GUIA M6X20	PATRAL	UND	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
67	ESPAÇADOR	PATRAL	UND	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00
68	CURVA DE ADMISSÃO	LNG	UND	04	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
69	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PATRAL	UND	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
70	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO	PATRAL	UND	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
71	PISTÃO COM ANÉIS	MAHLE	UND	10	R\$	R\$ 6.600,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					660,00		
72	CAMISAS DO MOTOR	MAHLE	UND	10	R\$ 320,00	R\$	3.200,00
73	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	02	R\$ 350,00	R\$	700,00
74	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	02	R\$ 380,00	R\$	760,00
75	BUCHA DE BIELA	MAHLE	JG	02	R\$ 180,00	R\$	360,00
76	BUCHA DE COMANDO	PATRAL	JG	02	R\$ 160,00	R\$	320,00
77	JUNTA C/ RETENTORES	SABO	UND	02	R\$ 1.650,00	R\$	3.300,00
78	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE	UND	02	R\$ 85,00	R\$	170,00
79	CABEÇOTE DO MOTOR	MWM	JG	02	R\$ 2.140,00	R\$	4.280,00
80	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	UND	40	R\$ 65,00	R\$	2.600,00
81	VÁLVULA DE ESCAPAMENTO	MAHLE	UND	40	R\$ 55,00	R\$	2.200,00
82	BICO INJETOR	BOSCH	UND	04	R\$ 630,00	R\$	2.520,00
83	ELEMENTO	BOSCH	UND	04	R\$ 395,00	R\$	1.580,00
84	VALVULA	BOSCH	UND	04	R\$ 85,00	R\$	340,00
85	SUPER KIT	MAHLE	UND	01	R\$ 1.488,00	R\$	1.488,00
VALOR TOTAL- CENTO E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS							R\$ 138.300,00

LOTE 11 - (MECÂNICA - CAMINHÃO MERCEDES M.BENZ/L 1318)

PLACA: JLP9988

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MOLA DO FECHO TRAZEIRA	FABRINI	UND	04	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
2	LIMPADOR DE PARABRISA	CINOY	UND	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3	PONTEIRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	06	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
4	PARABRISA DIANTEIRO	SEKURIT	UND	06	R\$ 3.050,00	R\$ 18.300,00
5	PARA- CHOQUE	RUFATO	UND	02	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
6	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	02	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
7	BOMBA FREIO	CONTRO IL	UND	04	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
8	CILINDRO FREIO	CONTRO IL	UND	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
9	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UND	02	R\$ 410,00	R\$ 820,00
10	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	FRASLE	UND	06	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
11	CUBO DIANTEIRO	HIPER	UND	06	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
12	CUBO TRAZEIRO	HIPER	UND	04	R\$	R\$ 2.080,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					520,00	
13	CILINDRO COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	04	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
14	PARAFUSO RODA TRAZEIRA COMPLETO	PATRAL	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
15	FLEXÍVEL FREIO	TRW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
16	SUPORTE BALANÇA	PATRAL	UND	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
17	DISCO FREIO	HIPER	UND	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
18	EIXO SETOR TRW COMPLETO	SPICER	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
19	ROSCA SEM FIM	PATRAL	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
20	GARFO CAIXA	PATRAL	UND	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
21	ENGRENAGEM	SPICER	UND	04	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
22	EIXO PRINCIPAL	SPICER	UND	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
23	SNCRONIZADOR CAIXA	PATRAL	UND	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
24	PARAFUSO RODA DIAMTEIRA COMPLETO	PATRAL	UND	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
25	SEMI EIXO	SPICER	UND	10	R\$ 1.540,00	R\$ 15.400,00
26	BARRA LATERAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	02	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
27	DISCO EMBREAGEM	LUK	UND	02	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
28	PLATÔ EMBREAGEM	LUK	UND	04	R\$ 3.150,00	R\$ 12.600,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	06	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	FAG	UND	06	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
32	ROLAMENTO TRAZEIRO	FAG	UND	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
33	PINO BRAÇO EMBREAGEM	PATRAL	UND	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
34	JUNTA DO ESCAPAMENTO	PATRAL	UND	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00
35	CUICA DE FREIO	LNG	UND	04	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
36	CONJUNTO TUBO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
37	BUCHA DE FREIO	PATRAL	UND	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
38	BUCHA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	PATRAL	UND	04	R\$ 130,00	R\$ 520,00
39	TAMPÃO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00
40	JUNTA PEÇA INTERMEDIÁRIA BLOCO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
41	ARRUELA DE VEDAÇÃO	MAHLE	UND	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

42	PARAFUSO M10X70	PATRAL	UND	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
43	DISCO DO MANCAL MOTOR	PATRAL	UND	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
44	ANEL DE ENCOSTO – 3,47 PARA MOTOR	MAHLE	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
45	CONJUNTO ENGRENAGEM DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
46	BUCHA DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
47	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
48	CALÇO DE AJUSTE DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
49	ANEL DE ENCOSTO – 3,6MM DO MOTOR	MAHLE	UND	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00
50	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE M8 DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
51	DEFLETOR DE ÓLEO COMPENSADOR DE MASSAS DO MOTOR	PATRAL	UND	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
52	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGE M10X1,5X100	PATRAL	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
53	RETENTOR	SABO	UND	06	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
54	TRAVA DE RODA	PATRAL	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
55	MANCAL	PATRAL	UND	06	R\$ 110,00	R\$ 660,00
56	ARRUELA DE VEDAÇÃO DO MOTOR	MAHLE	UND	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
57	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	PATRAL	UND	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00
58	BUJÃO M14 X 1,5 DO MOTOR	PATRAL	UND	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
59	CÁRTER	IGASA	UND	04	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
60	TUBO INTERNO DO MOTOR	PATRAL	UND	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
61	TUBO SUPORTE LIMITADOR DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00
62	JUNTA CÉRTER/BLOCO	SABO	UND	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
63	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	FLORIO	UND	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
64	PARAFUSO M10 X 16	PATRAL	UND	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
65	BOCAL DE ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
66	HASTE DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
67	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 30	PATRAL	UND	04	R\$ 8,00	R\$ 32,00
68	PORCA FRENO M 10	PATRAL	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
69	ÁRVORE DE MANIVELAS DO MOTOR	APLIC	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
70	ANEL DENTADO ACIONAMENTO COMPRESSOR DO MOTOR	MAHLE	UND	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

71	BUCHA EXPANSORA (PINO ELÁSTICO) DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
72	ENGRANAGEM FRRONTAL DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
73	BUCHA DIANTEIRA ÁRVORE MANIVELA DO MOTOR	PATRAL	UND	02	R\$ 104,00	R\$ 208,00
74	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
75	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X35	PATRAL	UND	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
76	PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO M16 X 65	PATRAL	UND	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
77	POLIA "V" – 6 CANAIS DO MOTOR	COBRA	UND	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
78	PINO GUIA M6X20	PATRAL	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
79	PINO GUIA M6X20	PATRAL	UND	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00
80	EJETOR DE ÓLEO LUBRIFICANTE PISTÃO DO MOTOR	BOSCH	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
81	ANEL DE ENCOSTO – 0,25	MAHLE	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
82	TAMPA CÔNICA	PATRAL	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
83	SUORTE DO ALTERNADOR DO MOTOR	ZEN	UND	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
84	POLIA DO MOTOR	COBRA	UND	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
85	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUTO DO MOTOR	COBRA	UND	04	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
86	TURBOALIMENTADOR DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 5.350,00	R\$ 21.400,00
87	TUBO – RETORNO DE ÓEO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 110,00	R\$ 440,00
88	COLETOR DE ESCAPE DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
89	ESPAÇADOR	PATRAL	UND	04	R\$ 51,00	R\$ 204,00
90	COLETOR DE ADMISSÃO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 231,00	R\$ 924,00
91	JUNTA COLETOR ADMISSÃO DO MOTOR	SABO	UND	04	R\$ 26,00	R\$ 104,00
92	JUNTA CURVA DE ADMISSÃO MOTOR	SABO	UND	04	R\$ 26,00	R\$ 104,00
93	CURVA DE ADMISSÃO	SABO	UND	04	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
94	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DO AR DO MOTOR	M T E	UND	04	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
95	INTERRRUPTOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	M T E	UND	04	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
96	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	M T E	UND	04	R\$ 724,00	R\$ 2.896,00
97	TUBO DE INJEÇÃO – CILINDRO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 169,00	R\$ 676,00
98	GARRA DE FIXAÇÃO DO MOTOR	PATRAL	UND	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
99	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PATRAL	UND	04	R\$ 181,00	R\$ 724,00
100	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO	PATRAL	UND	06	R\$	R\$ 288,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					48,00	
VALOR TOTAL - CENTO E SESENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS						R\$ 163.800,00
LOTE 12 - (MECÂNICA - CAMINHÃO IVECO DAILY CITY 30-130)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MOLA DO FECHO TRAZEIRA	FAME	UND	4	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00
2	LIMPADOR DE PARABRISA	VETOR	UND	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3	PONTEIRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
4	PARABRISA DIANTEIRO	VIDRO AUTO	UND	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
5	PARA- CHOQUE	FRISART	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
6	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
7	BOMBA FREIO	CONTRO IL	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
8	CILINDRO FREIO	CONTRO IL	UND	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
9	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	UND	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
10	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	UND	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
11	CUBO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	UND	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
12	CUBO TRAZEIRO	HIPPER FREIOS	UND	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
13	CILINDRO COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
14	PARAFUSO RODA TRAZEIRA COMPLETO	UNIFORT	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	FLEXÍVEL FREIO	NAKATA	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
16	SUPORTE BALANÇA	FAME	UND	3	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
17	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
18	DISCO FREIO	HIPPER FREIOS	UND	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
19	EIXO SETOR TRW COMPLETO	TRW	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
20	ROSCA SEM FIM	TRW	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
21	GARFO CAIXA	ZF	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
22	ENGRENAGEM	ZF	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
23	EIXO PRINCIPAL	ZF	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
24	SNCRONIZADOR CAIXA	ZF	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
25	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	UNIFORT	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
26	SEMI EIXO	NAKATA	UND	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

27	BARRA LATERAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
28	DISCO EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
29	PLATÔ EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$ 3.560,00	R\$ 14.240,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 710,00	R\$ 4.260,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
32	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
33	ROLAMENTO TRAZEIRO	SKF	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
34	PINO BRAÇO EMBREAGEM	LUK	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
35	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SABO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
36	CUICA DE FREIO	UNIFORT	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
37	CONJUNTO TUBO MOTOR	NAKATA	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
38	BUCHA DE FREIO	ATE	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
39	BUCHA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	MAHLE	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
40	TAMPÃO DO MOTOR	FLORIO	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
41	JUNTA PEÇA INTERMEDIÁRIA BLOCO DO MOTOR	SPAL	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
42	PARAFUSO M10X70	UNIFORT	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
43	DISCO DO MANCAL MOTOR	BOSCH	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
44	ANEL DE ENCOSTO – 3,47 PARA MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
45	CONJUNTO ENGRENAGEM DO MOTOR	ZEN	UND	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
46	CALÇO DE AJUSTE DO MOTOR	MAHLE	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
47	ANEL DE ENCOSTO – 3,6MM DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
48	PARAFUSO SEXTAVADO COM FLANGE M8 DO MOTOR	UNIFORT	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
49	DEFLETOR DE ÓLEO COMPENSADOR DE MASSAS DO MOTOR	NAKATA	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
50	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGE M10X1,5X100	UNIFORT	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
51	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
52	TRAVA DE RODA	NAKATA	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
53	MANCAL	ZEN	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
54	TUBO INTERNO DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
55	TUBO SUPORTE LIMITADOR DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

56	JUNTA CÉRTER/BLOCO	SABO	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
57	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	FLORIO	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
58	ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
59	PARAFUSO M10 X 16	UNIFORT	UND	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
60	BOCAL DE ENCHIMENTO ÓLEO DO MOTOR	FLORI	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
61	HASTE DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	NAKATA	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
62	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 30	UNIFORT	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
63	PORCA FRENO M 10	UNIFORT	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
64	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X35	UNIFORT	UND	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
65	PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO M16 X 65	UNIFORT	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
66	PINO GUIA M6X20	NAKATA	UND	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
67	ESPAÇADOR	ZF	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
68	CURVA DE ADMISSÃO	MAHLE	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
69	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
70	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO	AXIOS	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
71	PISTÃO COM ANÉIS	MAHLE	UND	10	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
72	CAMISAS DO MOTOR	MAHLE	UND	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
73	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
74	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
75	BUCHA DE BIELA	MAHLE	JG	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
76	BUCHA DE COMANDO	MAHLE	JG	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
77	JUNTA C/ RETENTORES	SABO	UND	2	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
78	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE	UND	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
79	CABEÇOTE DO MOTOR	MANDO	JG	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
80	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
81	VÁLVULA DE ESCAPAMENTO	MAHLE	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
82	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
83	ELEMENTO	TECFIL	UND	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
84	VALVULA	BOSCH	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
85	SUPER KIT	MAHLE	UND	1	R\$	R\$ 1.500,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					1.500,00	
VALOR TOTAL- CENTO E TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS						R\$ 135.100,00
LOTE 13 - (MECÂNICA - RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	PORCA DO PARAFUSO DA BASE DA GABINE	MTD	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
2	RETENTOR DO CUBO DE RODA EXTERNO	SABO	UND	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
3	RETENTOR DO CUBO DE RODA INTERNO	SABO	UND	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
4	ANEIS DA TUBULACAO HIDRAULICA	AGEL	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
5	JUNTA DO SISTEMA HIDRAULICO	SABO	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	ARRUELA DA BASE DA GABINE	CISER	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
7	PARAFUSO DA BASE DA GABINE	CISER	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
9	VEDADORES DO SISTEMA HIDRAULICO TRASEIRO	AGEL	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
11	HELICE DO MOTOR	FCORREI A	UND	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
12	CORREIA DO MOTOR	GATES	UND	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
13	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
14	CORREIA DO AR CONDICIONADO	GATES	UND	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
15	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DIANTEIRO	HYLIK	UND	15	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
16	MANGOTE DO SISTEMA DO HIDRAULICO	JAMAICA	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
17	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	MTD	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
18	SILENCIOSO	MTD	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
19	SENSOR DE TEMPERATURA	3RHO	UND	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
20	VALVULA SOLENOIDE	BOSCH	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
21	CHAVE GERAL	MARILIA	UND	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
22	KIT DE VEDACAO DO SISTEMA HIDRAULICO	AGEL	UND	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
23	EIXO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA	MTD	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
24	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	MTD	UND	4	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
25	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
26	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL INTERNO	FAG	UND	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

27	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO	FAG	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
28	COROA E PINHAO	MOTTINI	UND	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
29	CARCAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRA	PURIAR	UND	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
30	ARRUELA DE AJUSTE DA CARCACA DIFERENCIAL	CISER	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
31	PINO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	MTD	UND	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
32	CONJUNTO DE ENGRENAGEM DE RODA	MTD	UND	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
33	TAMPA DO CUBO DE RODA	MTD	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
34	PLACA MOTRIZ	LUFER	UND	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
35	ARRUELA DA PLACA MOTRIZ	LUFER	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
36	PARAFUSO DA CARCACA DA TRANSMISSAO	CISER	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
37	ARRUELA DA CARCACA DA TRANSMISSAO	LUFER	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
38	ROLAMENTO DA CARCACA DA TRANSMISSAO SUP	FAG	UND	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
39	PRISIONEIRO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	CISER	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
40	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL INTERNO	FAG	UND	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
41	ROLAMENTO DO MANCAL DO DIFERENCIAL EXTERNO	FAG	UND	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
42	PORCA DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL	CISER	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
43	CONE DE ENGRENAGEM DE FRENTE DA TRANSMISSAO	FAG	UND	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
44	DISTANCIADOR DA TRANSMISSAO	LUFER	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
45	TRAVA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO FRENTE	LUFER	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
46	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO	LUFER	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
47	DISCO DA TRANSMISSAO 1º	UNITEC	UND	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
48	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSAO	UNITEC	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
49	DISCO DA TRANSMISSAO FRENTE	UNITEC	UND	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
50	REPARO DO CILINDRO ESCAVACAO	AGEL	UND	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
51	REPARO DO CILINDRO PENETRACAO	AGEL	UND	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
52	CILINDRO DO ESTABILIZADOR COMPLETO	MSU	UND	2	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
53	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	AGEL	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
54	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	AGEL	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
55	PLACA DE FREIO INTERNA	LUFER	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
56	KIT DE EMBUCHAMENTO DA	LUFER	UND	2	R\$	R\$ 20.900,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	CONCHA DIANTEIRA				10.450,00	
57	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO	FORTY	UND	2	R\$ 8.240,00	R\$ 16.480,00
58	MANGUEIRA DO CILINDRO TRASEIRO DO HIDRAULICO	HYLIK	UND	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
59	ROLAMENTO DO EIXO DA CAIXA TRASEIRA	FAG	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
60	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DE SAIDA DIANTEIRA	FAG	UND	4	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00
61	PLACA DE DESGASTE TRASEIRA	LUFER	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
62	CONEXAO DO SISTEMA HIDRAULICO	LUFER	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
63	KIT DE PISTAO DE FREIO	LUFER	UND	8	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
64	CONJUNTO ROTATIVO HIDRAULICO	MEDAL	UND	1	R\$ 421,00	R\$ 421,00
65	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA	METISA	UND	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
66	CANTO DE LAMINA ESQUERDO	METISA	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
67	CANTO DE LAMINA DIREITO	METISA	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
68	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	METISA	UND	6	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
69	UNHA DA CONCHA	METISA	UND	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
70	HASTE DO CILINDRO DA LAMINA	MSU	UND	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
71	HASTE DO CLINDRO DE CACAMBA	MSU	UND	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
72	HASTE DO CILINDRO DE GIRO	MSU	UND	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
73	TAMPA DO CILINDRO DE ESCAVACAO	MSU	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
74	TAMPA DO CILINDRO DE ELEVACAO	MSU	UND	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
75	EMBOLO DO CILINDRO DE ELEVACAO	MSU	UND	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
76	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	FORTLU Z	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
77	FAROL TRASEIRO COMPLETO	FORTLU Z	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL- DUZENTOS DUZENTOS E TRES MIL E SETECENTOS REAIS R\$ 203.700,00

LOTE 14 - (MECÂNICA - TRATOR DE ESTEIRA D50 KOMATSU)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MANGUEIRA MOTOR	JAMAICA	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
2	COLMÉIA RADIADOR	RADI	UND	2	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
5	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	PV	UND	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

6	MANGUEIRA MOTOR	JAMAICA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
7	CORREIA MOTOR	GATES	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
8	CREMALHEIRA MOTOR	MTD	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
9	CARTER MOTOR	MTD	UND	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
10	COXIM DO MOTOR	MTD	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
11	BALANCIM DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
12	SILENCIOSO	MTD	UND	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
13	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
14	ALTERNADOR DE ENERGIA	BOSCH	UND	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
15	TURBINA DO MOTOR	GARRET H	UND	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
16	ESTICADOR DE CORREIA	MTD	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA	HYLIK	UND	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
18	ROLETE SUPERIOR	MINUSA	UND	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
19	ROLETE SIMPLES	MINUSA	UND	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
20	ROLETE DUPLO	MINUSA	UND	4	R\$ 4.230,00	R\$ 16.920,00
21	JOGO DE PINO E BUCHA	MINUSA	UND	2	R\$ 39.000,00	R\$ 78.000,00
22	ROLAMENTO DO COMANDO	FAG	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
23	ROLAMENTO COMANDO	FAF	UND	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
24	ENGRENAGEM DA CAIXA DUPLA	MOTTINI	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
25	RETENTOR MOTRIZ MAIOR	SABO	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
26	RETENTOR DA MOTRIZ MENOR	SABO	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
27	DISCO DO ABACAXI	UNITEC	UND	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
28	SEPARADOR DO ABACAXI	UNITEC	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
29	EIXO DO ABACAXI 13021B1570	MOTTINI	UND	1	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
30	CARDAM	CCL	UND	5	R\$ 1.610,00	R\$ 8.050,00
31	BRAÇO INFERIOR DA LÂMINA	MTD	UND	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
32	BRAÇO SUPERIOR DA LÂMINA	MTD	UND	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
33	HASTE CILINDRO	HYLIK	UND	4	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00
34	REPARO DE LÂMINA	AGEL	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
35	TAMBOR	MOTTINI	UND	2	R\$	R\$ 3.700,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					1.850,00	
36	JOGO LONA DE FREIO	BRUNACI	UND	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
37	ROLAMENTO EMBREAGEM LATERAL	FAG	UND	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
38	PINHÃO LATERAL DO COMANDO	MOTTINI	UND	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
39	ENGRENAGEM LATERAL DO COMANDO	MOTTINI	UND	2	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
40	PROTETOR	MTD	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
41	POLIA	MTD	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
42	ANEL	AGEL	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
43	CRUZETA TRANSMISSÃO	CCL	UND	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
44	PLACA SEPARADOR DA CRUZETA	MTD	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
45	EIXO	MTD	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
46	ENGRENAGEM	MOTTINI	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
47	ROLAMENTO	FAG	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
48	LAMINA TRATOR ESTEIRA	METISA	UND	6	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
49	CANTO DE LAMINA	METISA	UND	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
50	ROTULA DO CILINDRO DE LAMINA	MTD	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
51	COROA E PINHÃO	MOTTINI	UND	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
52	ROLAMENTO	FAG	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
53	CAPA	FAG	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
54	TAMBOR	MOTTINI	UND	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
55	TERMINAL	PV	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
56	RETENTOR	SABO	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
57	PINHÃO	MOTTINI	UND	1	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00
58	MANCAL	MTD	UND	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
59	BUCHA	MTD	UND	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
60	PINO	MTD	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
61	JUNTA	SPAAL	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
62	BOMBA HIDRÁULICA	MEDAL	UND	1	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
63	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	AGEL	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
64	PISTÃO COM ANÉIS	MAHLE	UND	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

65	CAMISAS DO MOTOR	MAHLE	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
66	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
67	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
68	BUCHA DE BIELA	MAHLE	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
69	BUCHA DE COMANDO	MAHLE	JG	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
70	JUNTAS	SPAAL	JG	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
71	VARETA DE VÁVULA	MAHLE	JG	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
72	TUCHO DE VÁLVULA	MAHLE	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
73	EIXO VIRABREQUIM	SUZIM	UND	2	R\$ 7.050,00	R\$ 14.100,00
74	CABEÇOTE DO MOTOR	MAHLE	UND	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
75	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
76	ELEMENTO	MAHLE	UND	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
77	VALVULA	MAHLE	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
78	SUPER KIT	MAHLE	UND	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 305.000,00
LOTE 15 - (MECÂNICA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	SUPPORT E REI	UND	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
2	CARACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	DELPHI	UND	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
3	CABO DE ACELERADOR DE PE	SUPERFLEX	UND	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
4	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	MANGOFLEX	UND	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
5	BOMBA DE FREIO DO MOTOR	MEDAL	UND	1	R\$ 5.410,00	R\$ 5.410,00
6	ADAPTADOR DA HELICE DO MOTOR	DANA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
7	VALVULA SOLENOIDE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	IGUACU	UND	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
8	HELICE DO MOTOR	I.FC	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
9	DEFLETOR DO RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	RADIADOR DE AGUA	VISCOND E	UND	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
11	BOMBA DA HELICE DO MOTOR	BOSCH	UND	2	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
12	MANGOTE DO FILTRO DE AR	MANGOFLEX	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
13	VALVULA DA TAMPA DO FILTRO	PARKER	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	DE AR				300,00		
14	PINO DO CILINDRO DE DIRECAO	PANEGO SSI	UND	8	R\$ 610,00	R\$	4.880,00
15	ARRUELA DO CILINDRO DE DIRECAO	DANA	UND	24	R\$ 6,00	R\$	144,00
16	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO ESQUERDA	TRATOR FLEX	UND	3	R\$ 410,00	R\$	1.230,00
17	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO DIREITA	TRATOR FLEX	UND	3	R\$ 330,00	R\$	990,00
18	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO SUPERIOR	TRATOR FLEX	UND	3	R\$ 310,00	R\$	930,00
19	MANGUEIRA DO SETOR DE DIRECAO	TRATOR FLEX	UND	3	R\$ 250,00	R\$	750,00
20	FILTRO TELA DO TANQUE HIDRAULICO	TECFIL	UND	2	R\$ 320,00	R\$	640,00
21	ELEMENTO DE SUCCAO DO TANQUE HID	TECFIL	UND	2	R\$ 330,00	R\$	660,00
22	COMPRESSOR DE AR COMPLETO	VARGA	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$	6.500,00
23	REPARO DO SETOR DE DIRECAO	AGEL	UND	4	R\$ 280,00	R\$	1.120,00
24	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	AGEL	UND	6	R\$ 380,00	R\$	2.280,00
25	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVACAO	PANEGO SSI	UND	6	R\$ 480,00	R\$	2.880,00
26	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO ELEVACAO	VEDACIL	UND	6	R\$ 20,00	R\$	120,00
27	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA	AGEL	UND	6	R\$ 420,00	R\$	2.520,00
28	BUCHA DO CILINDRO DA CACAMBA	PANEGO SSI	UND	6	R\$ 280,00	R\$	1.680,00
29	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO CACAMBA	VEDACIL	UND	6	R\$ 50,00	R\$	300,00
30	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	DANA	UND	2	R\$ 680,00	R\$	1.360,00
31	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PANEGO SSI	UND	2	R\$ 850,00	R\$	1.700,00
32	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PANEGO SSI	UND	2	R\$ 220,00	R\$	440,00
33	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	DANA	UND	2	R\$ 230,00	R\$	460,00
34	RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	SABO	UND	8	R\$ 210,00	R\$	1.680,00
35	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO	NSK	UND	4	R\$ 330,00	R\$	1.320,00
36	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	DANA	UND	2	R\$ 180,00	R\$	360,00
37	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUP(0,1)	DANA	UND	8	R\$ 50,00	R\$	400,00
38	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PANEGO SSI	UND	2	R\$ 340,00	R\$	680,00
39	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 320,00	R\$	640,00
40	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 170,00	R\$	340,00
41	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF	NSK	UND	2	R\$ 420,00	R\$	840,00
42	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO	DANA	UND	8	R\$	R\$	880,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	CENTRO INF(0,5)				110,00	
43	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
45	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(1,0)	DANA	UND	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
46	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	DANA	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
47	CHAPA C/FUROS DO SUPORTE DA BALANCA DIANTEIRO	DANA	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
48	RETENTOR DA BALANCA TRAZEIRA E DIANTEIRA	SABO	UND	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
49	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA	PANEGO SSI	UND	4	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
50	BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA	PANEGO SSI	UND	4	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
51	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO	SPICER	UND	6	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
52	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	SPICER	UND	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
53	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	SUPORTE REI	UND	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
54	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO P/RADIADOR DE OLEO	TRATOR FLEX	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
55	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR DE TORQUE	AGEL	UND	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
56	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO	AGEL	UND	2	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
57	RETENTOR DA LUVA DO CONVERSOR	SABO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
58	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	KOYO	UND	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
59	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAIDA	MOTTINI	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
60	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE	KOYO	UND	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
61	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	KOYO	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
62	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)	PARKER	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
63	ROLAMENTO DE AGULHA DA ENG DA TRANSM	KOYO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
64	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	UNITEC	UND	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
65	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	UNITEC	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
66	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	UNITEC	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
67	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	UNITEC	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
68	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	PARKER	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
69	ARRUELA AXIAL DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO	DANA	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
70	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	KOYO	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
71	DISCO DO ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	UNITEC	UND	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

72	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	LNG	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
73	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSAO	KOYO	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
74	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	DANA	UND	32	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
75	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	DANA	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
76	PRISSIONEIRO MENOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL	ELFIX	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
77	PRISSIONEIRO MAIOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL	ELFIX	UND	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
78	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	NTN	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
79	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	SABO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
80	ROLAMENTO DO PINHAO MAIOR DIANT E TRAZ	NTN	UND	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
81	ROLAMENTO DO PINHAO MENOR DIANT E TRAZ	NTN	UND	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
82	ESPACADOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL	DANA	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
83	COROA E PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO	MOTTINI	UND	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
84	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO	SPICER	UND	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
85	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	PKF	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
86	EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	PKF	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
87	ARRUELA DA ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL	DANA	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
88	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	DANA	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
89	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	PKF	UND	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
90	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DFERENCIAL DIANTEIRO	PKF	UND	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
91	PINO TRAVA DO EIXO DA CRUZETA DO DIFERENCIAL	PANEGO SSI	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
92	CARCACA DO DIFERENCIAL DIANTEIRA	ITR	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
93	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	ITR	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
94	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL	ITR	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
95	PORCA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO	ITR	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
96	ANEL DA LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	ITR	UND	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
97	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRAZEIRO	SABO	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
98	ANEL DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	AGEL	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
99	ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	AGEL	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
100	ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	AGEL	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

101	ANEL BRAKE DO EXIO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	AGEL	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
102	DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	ITR	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
103	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	ITR	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
104	PLACA DE FREIO TRAZEIRA	ITR	UND	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
105	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PKF	UND	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
106	ANEL DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	ITR	UND	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
107	CALCO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUP	DANA	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
108	ANEL VEDADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	ITR	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
109	ESPACADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	ITR	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
110	LAMINA DA CONCHA	TBM	UND	4	R\$ 6.850,00	R\$ 27.400,00
111	DENTE DA LAMINA	ECOPLA N	UND	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
112	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
113	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	FEY	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
114	DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO	ECOPLA N	UND	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
115	DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO	ECOPLA N	UND	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
116	DENTE CENTRAL DA CONCHA	ECOPLA N	UND	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
117	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
118	ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
119	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	FEY	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
120	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA	NSK	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
121	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
122	REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO	AGEL	UND	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
123	KIT DO MOTOR	MAHLE	JG	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
124	JUNTAS COMPLETO	SABO	JG	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
125	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
126	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
127	BUCHA DE BIELA	MAHLE	JG	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
128	BOMBA DE ÓLEO	SCHADE K	UND	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

129	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
130	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
131	ELEMENTO	BOSCH	UND	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
132	SUPER KIT	MAHLE	JG	1	R\$ 1.454,00	R\$ 1.454,00
133	VÁLVULA ADMISSÃO	MAHLE	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
134	VÁLVULA ESCAPAMENTO	MAHLE	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
135	RETENTORES DE VÁLVULAS	MAHLE	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
136	BIELAS DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 1.370,00	R\$ 5.480,00

VALOR TOTAL- DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS **R\$ 278.700,00**

LOTE 16 - (MECÂNICA - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / ANO 2021 FLEX - QUANT. 03)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SETOR CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UND	01	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	04	R\$ 466,00	R\$ 1.864,00
4	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	FAG	UND	04	R\$ 135,00	R\$ 540,00
5	CUBO DO ROLAMENTO TRASEIRO	HIPER	UND	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00
6	DISCO DE FREIO	HIPER	UND	04	R\$ 210,00	R\$ 840,00
7	PASTILHAS DE FREIO	FRASLE	UND	08	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
8	PIVÔ DE SUSPENSÃO	TRW	UND	04	R\$ 125,00	R\$ 500,00
9	BRAÇO AXIAL	TRW	UND	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
10	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00
11	ROLAMENTO TENSOR	COBRA	UND	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
12	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	DAYCO	UND	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
14	TAMBOR DE FREIO	HIPER	UND	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	JOGO SAPATA DE FREIO	FRASLE	UND	02	R\$ 295,00	R\$ 590,00
16	CABO DE FREIO	IKS	UND	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
17	MOTOR VENTILADOR	CEMAK	UND	01	R\$ 860,00	R\$ 860,00
18	RADIADOR	VISCOND E	UND	01	R\$ 880,00	R\$ 880,00
19	CILINDRO MESTRE	CONTRO IL	UND	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

20	COLETOR DE DESCARGA	PATRAL	UND	01	R\$ 440,00	R\$ 440,00
21	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UND	04	R\$ 665,00	R\$ 2.660,00
22	ENGRENAGEM DA 1ª	PATRAL	UND	02	R\$ 415,00	R\$ 830,00
23	ENGRENAGEM DA 2ª	PATRAL	UND	02	R\$ 440,00	R\$ 880,00
24	ENGRENAGEM DA 3ª E 4ª	PATRAL	UND	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
25	PASSADOR DA 1ª E 2ª	PATRAL	UND	02	R\$ 360,00	R\$ 720,00
26	PASSADOR DA 3ª E 4ª	PATRAL	UND	02	R\$ 360,00	R\$ 720,00
27	ANEL SINCRONIZADOR	PATRAL	UND	06	R\$ 321,00	R\$ 1.926,00
28	VELA IGNIÇÃO	NGK	UND	08	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
29	CABOS DE VELAS	NGK	UND	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
30	TRIZETA	NAKATA	UND	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL - VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS						R\$ 26.200,00

LOTE 17 - (MECÂNICA - FIAT MOBI)

PLACA: SJS1C12 - RCP4154

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SETOR CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UND	03	R\$ 1.610,00	R\$ 4.830,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	10	R\$ 466,00	R\$ 4.660,00
4	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	FAG	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
5	CUBO DO ROLAMENTO TRASEIRO	HIPER	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
6	DISCO DE FREIO	HIPER	UND	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
7	PASTILHAS DE FREIO	FRASLE	UND	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
8	PIVÔ DE SUSPENSÃO	TRW	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
9	BRAÇO AXIAL	TRW	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
10	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	03	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
11	ROLAMENTO TENSOR	COBRA	UND	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00
12	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	DAYCO	UND	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
14	TAMBOR DE FREIO	HIPER	UND	04	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
15	JOGO SAPATA DE FREIO	FRASLE	UND	04	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

16	CABO DE FREIO	IKS	UND	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
17	MOTOR VENTILADOR	CEMAK	UND	03	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
18	RADIADOR	VISCOND E	UND	03	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
19	CILINDRO MESTRE	CONTRO IL	UND	03	R\$ 260,00	R\$ 780,00
20	COLETOR DE DESCARGA	PATRAL	UND	03	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
21	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UND	10	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00
22	ENGRENAGEM DA 1ª	PATRAL	UND	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
23	ENGRENAGEM DA 2ª	PATRAL	UND	04	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
24	ENGRENAGEM DA 3ª E 4ª	PATRAL	UND	04	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
25	PASSADOR DA 1ª E 2ª	PATRAL	UND	04	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
26	PASSADOR DA 3ª E 4ª	PATRAL	UND	04	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
27	ANEL SINCRONIZADOR	PATRAL	UND	10	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00
28	VELA IGNIÇÃO	NGK	UND	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
29	CABOS DE VELAS	NGK	UND	09	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
30	TRIZETA	NAKATA	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL - SESSENTA E TRES MIL E CEM REAIS						R\$ 63.100,00

LOTE 18 - (MECÂNICA – AMBULÂNCIA / FIAT/STRADA ENDURANCE CS – ANO 2022 – QUANT. 02)

PLACA: RDM-3A33 - RDL-0J74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VISCOND E	UND	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	VALPEC	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
6	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	GAUSS	UND	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
7	CORREIA DENTADA	GATES	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
8	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GAUSS	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
9	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	GAUSS	UND	6	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
10	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	DENSO	UND	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
11	TENSOR DE CORREIA	ZEN	UND	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

12	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
13	EIXO CARDAN	SPICER	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	CRUZETA	NAKATA	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
15	SEMI-EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
16	BOBINA ELÉTRICA	GAUSS	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
17	VELA	NGK	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
18	CABO DE VELA	NGK	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
19	CALÇO DE MOTOR	SAMPEL	UND	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
20	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
21	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
22	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZM	UND	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
23	ALTERNADOR COMPLETO	ZM	UND	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
24	RELÉ DE PARTIDA	GAUSS	UND	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	WEBER	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
26	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
27	MANGA DO EIXO	MAXGEAR	UND	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00
28	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	NAKATA	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 521,00	R\$ 3.126,00
31	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
32	MOLA TRASEIRA	FABRINI	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
33	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
34	BANDEIJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	NAKATA	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
35	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	LONIL	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	LONIL	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
37	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	SAMPEL	UND	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
38	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	SAMPEL	UND	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
39	COIFA	SPICER	UND	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
40	BATENTE DO AMORTECEDOR	COFAP	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
41	BUCHA DA BARRA DE	SAMPEL	UND	6	R\$	R\$ 552,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	SUSPENSÃO				92,00	
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
45	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
46	DISCO DE FREIO	HIPPER	UND	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
47	CUBO DE RODA	HIPPER	UND	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
48	PARAFUSO DE RODA	UNIVERSAL	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
49	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
50	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
51	CILINDRO DE FREIO		UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
VALOR TOTAL - OITENTA E TRES MIL QUATROCENTOS REAIS						R\$ 83.400,00
LOTE 19 - (MECÂNICA – AMBULÂNCIA FIAT/STRADA FREEDOM 13CS – ANO 2021/22 – QUANT. 01)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VALEO	UND	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER	UND	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	04	R\$ 240,00	R\$ 960,00
4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	04	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	04	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
6	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	FIAT	UND	04	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
7	CORREIA DENTADA	GATES	UND	06	R\$ 140,00	R\$ 840,00
8	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
9	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	06	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
10	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	BEBCO	UND	04	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
11	SENSOR DE CORREIA	INA	UND	06	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
12	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	04	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
13	EIXO CARDAN	LUK	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	CRUZETA	NAKATA	UND	04	R\$ 210,00	R\$ 840,00
15	SEMI-EIXO TRASEIRO	EATON	UND	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
16	BOBINA ELÉTRICA	BOSCH	UND	04	R\$ 35,00	R\$ 140,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

17	VELA	NGK	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
18	CABO DE VELA	NGK	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
19	CALÇO DE MOTOR	AXIOS	UND	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
20	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	AXIOS	UND	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
21	CHAVE DE SETA	BOSCH	UND	04	R\$ 190,00	R\$ 760,00
22	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UND	02	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
23	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UND	02	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
24	RELÉ DE PARTIDA	DNI	UND	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	BOSCH	UND	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
26	BOIA DE COMBUSTÍVEL	MARILIA	UND	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
27	MANGA DO EIXO	FIAT	UND	04	R\$ 146,00	R\$ 584,00
28	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	AXIOS	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	06	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	06	R\$ 521,00	R\$ 3.126,00
31	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
32	MOLA TRASEIRA	FABRINI	UND	06	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
33	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	06	R\$ 110,00	R\$ 660,00
34	BANDEJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	NAKATA	UND	06	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
35	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
37	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
38	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
39	COIFA	SABO	UND	06	R\$ 91,00	R\$ 546,00
40	BATENTE DO AMORTECEDOR	AXIOS	UND	06	R\$ 92,00	R\$ 552,00
41	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	AXIOS	UND	06	R\$ 92,00	R\$ 552,00
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	NSK	UND	06	R\$ 130,00	R\$ 780,00
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	NSK	UND	06	R\$ 125,00	R\$ 750,00
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
45	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
46	DISCO DE FREIO	HIPER	UND	06	R\$	R\$ 1.290,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					215,00	
47	CUBO DE RODA	HIPER	UND	06	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
48	PARAFUSO DE RODA	FEY	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
49	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	06	R\$ 78,00	R\$ 468,00
50	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
51	CILINDRO DE FREIO	VARGA	UND	06	R\$ 145,00	R\$ 870,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.700,00

LOTE 20 - (SERVIÇOS MECÂNICOS - UTILITÁRIOS, POPULARES, CAMINHONETE E OUTROS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (AMBULÂNCIA/ FIAT FIORINO ANO 2018 - 02 UNIDADES)	PROPRIO	HORAS	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
2	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (FIAT DOBLÔ ANO 2020 - 01 UNIDADES)	PROPRIO	HORAS	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
3	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (GOL G4/G6 - 02 UNIDADES)	PROPRIO	HORAS	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
4	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (FIAT ARGO)	PROPRIO	HORAS	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (I / TOYOTA HILUX FLASH AMB)	PROPRIO	HORAS	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
5	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO AMBULÂNCIA/ MERCEDES SPRINTER 192)	PROPRIO	HORAS	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
6	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO – RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) L1H1 2021	PROPRIO	HORAS	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
7	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (AMBULÂNCIA ODONTOLÓGICO / IVECO)	PROPRIO	HORAS	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
8	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (MMC/L200 TRIT ON SPT GL – ANO 2018/2019)	PROPRIO	HORAS	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
9	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (FORD RANGER / XLSCD4 22C ANO 2017/2018)	PROPRIO	HORAS	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
10	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / ANO 2021 FLEX - QUANT. 03)	PROPRIO	HORAS	200	R\$ 69,00	R\$ 28.000,00
12	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO FIAT MOBI	PROPRIO	HORAS	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
13	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (AMBULÂNCIA/STRADA ANO 2021) 03 UNIDADES	PROPRIO	HORAS	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 335.000,00

LOTE 21 - (SERVIÇOS MECÂNICOS – CAMINHÃO, CAÇAMBA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (CAMINHÃO/CAÇAMBA - 02	PROPRIO	HORAS	1200	R\$ 130,00	R\$ 156.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

UNIDADES)						
2	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (CAMINHÃO PIPA MERCEDES - 2729)	PROPRIO	HORAS	1200	R\$ 125,00	R\$ 150.000,00
3	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (CAMINHÃO MERCEDES 1518)	PROPRIO	HORAS	1200	R\$ 125,00	R\$ 150.000,00
4	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (CAMINHÃO IVECO DAILY CITY 30-130)	PROPRIO	HORAS	600	R\$ 125,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 531.000,00

LOTE 22 - (SERVIÇOS MECÂNICOS – MÁQUINAS PESADAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR)	PROPRIO	HORAS	1000	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
2	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (PATROL CATERPILLAR 120K)	PROPRIO	HORAS	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
3	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (TRATOR DE ESTEIRA D50 KOMATSU)	PROPRIO	HORAS	500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
4	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (TRATOR NEY HOLLAND TT4030)	PROPRIO	HORAS	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
5	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S)	PROPRIO	HORAS	1000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
6	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO – (PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV)	PROPRIO	HORAS	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 650.000,00

LOTE 23 - (BATERIAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BATERIA SELADA AZUL 60 AMP	JUPITER	UND	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
2	BATERIA 100 AP 95 AP ALTA CRAL	JUPITER	UND	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
3	BATERIA 135 AMP	JUPITER	UND	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
4	BATERIA 150-AMP CRAL	JUPITER	UND	35	R\$ 1.225,00	R\$ 42.875,00
5	BATERIA ESTACIONARIA DE 250 AMPERES	JUPITER	UND	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
6	CABO DE BATERIA.06 V MOD12 CB35	PERMAK	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
7	CABO DE BATERIA 12V MOD 10 TRET 25MM	PERMAK	UND	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
8	CABO DE BATERIA 06V MOD 15 TRET 50MM	PERMAK	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
9	TERMINAL BATERIA SAP REFOC TB1000	PERMAK	UND	45	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00
10	TERMINAL BATERIA SAP REFORC	PERMAK	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	TB 1000 T8201				30,00	
11	TERMINAL BATERIAL NEG PONTT GR UNIV 3002 ST7	PERMAK	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
VALOR TOTAL						R\$ 123.200,00
LOTE 24 - (MECÂNICA - PATROL CATERPILLAR 120K)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MANGUEIRA MOTOR	JAMAICA	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
2	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	MAHLE	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
3	REPARO DE BOMBA	AGEL	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
4	DISCO DO BICO	MAHLE	UND	8	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
5	CORREIA MOTOR	GATES	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
6	CREMALHEIRA MOTOR	MTD	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
7	JOGO BUCHA COMANDO	MAHLE	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
8	COXIM DO MOTOR	REI	UND	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
9	SILENCIOSO	MTD	UND	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
10	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
11	ALTERNADOR DE ENERGIA	BOSCH	UND	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
12	TURBINA DO MOTOR	GARRETH	UND	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
13	ESTICADOR DE CORREIA	CCL	UND	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
14	MANGUEIRA HIDRÁULICA	HYLIK	UND	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
15	BOMBA DE FREIO	GENAU	UND	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
16	CORRENTE DO TANDER	TX	UND	6	R\$ 4.150,00	R\$ 24.900,00
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	CCL	UND	8	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
18	LUVA DA TRANSMISSÃO	CCL	UND	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
19	BUCHA DO TANDER	PP	UND	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
20	ANEL DO TANDER	AGEL	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
21	ROLAMENTO DO TANDER	FAG	UND	6	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

22	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	FAG	UND	6	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00
23	RETENTOR DO TANDER	SABO	UND	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
24	EIXO CENTRAL DO TANDER	PP	UND	4	R\$ 5.850,00	R\$ 23.400,00
25	EIXO DE RODA	PP	UND	2	R\$ 5.460,00	R\$ 10.920,00
26	MANGA DE EIXO	PP	UND	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
27	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	FAG	UND	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
28	PINO EIXO DIANTEIRO	PP	UND	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
29	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	MTD	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
30	ARRUELA DE AJUSTE	MTD	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
31	MANGUEIRA DE FREIO	HYLK	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
32	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	MTD	UND	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
33	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
34	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRA	CISER	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
35	PORCA DE RODA DIANTEIRA	CISER	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
36	PORCA DE RODA TRAZEIRA	CISER	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
37	REPARO CILINDRO GIRA CIRCULO	AGEL	UND	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
38	CILINDRO DO GIRA CIRCULO	MSU	UND	2	R\$ 2.320,00	R\$ 4.640,00
39	LÂMINA DE PATROL 13 FUIROS	METISA	UND	5	R\$ 1.465,00	R\$ 7.325,00
40	CALÇO DA LÂMINA	MTD	UND	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
41	HASTE CILINDRO DESLOCAMENTO DE LÂMINA	MSU	UND	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
42	EMBOLO CILINDRO HIDRÁULICO	MSU	UND	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
43	PARAFUSO DE LAMINA	CISER	UND	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
44	PORCA DE LAMINA	CISER	UND	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
45	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	METISA	UND	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
46	TRAVA DO SUPORTE	CEI	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
47	DENTE DO ESCARIFICADOR	METISA	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

48	ENGRENAGEM DO TANDER	MTD	UND	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
49	RODA TRAZEIRA	ARCARO	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
50	PINO DO GIRA CIRCULO	PP	UND	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
51	ENGRENAGEM DA CAIXA GIRA CIRCULO	MOTTINI	UND	1	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
52	EIXO DA CAIXA GIRA CIRCULO	MOTTINI	UND	1	R\$ 3.475,00	R\$ 3.475,00
53	TIRA DE DESGASTE GIRA CIRCULO	MTD	UND	30	R\$ 171,00	R\$ 5.130,00
54	TIRA DE DESGASTE LAMINA	MTD	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
55	TRAVA DO SUPORTE DE LAMINA	METISA	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).						R\$ 208.600,00

LOTE 25 - (MECÂNICA - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MANGUEIRA MOTOR	JAMAICA	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
2	COLMÉIA RADIADOR	VISCONDE	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
5	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	CAMBUCI	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
6	MANGUEIRA MOTOR	JAMAICA	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7	CORREIA MOTOR	GATES	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
8	CREMALHEIRA MOTOR	MAHLE	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
9	CARTER MOTOR	MAHLE	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
10	COXIM DO MOTOR	CAMBUCI	UND	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
11	BALANCIM DO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
12	SILENCIOSO	CAMBUCI	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
13	MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
14	ALTERNADOR DE ENERGIA	ZM	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
15	TURBINA DO MOTOR	GARREH	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					0		
16	ESTICADOR DE CORREIA	LNG	UND	1	R\$ 340,00	R\$	340,00
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA	JAMAICA	UND	10	R\$ 320,00	R\$	3.200,00
18	ROLETE SUPERIOR	CAMBUCI	UND	2	R\$ 100,00	R\$	200,00
19	ROLETE SIMPLES	CAMBUCI	UND	4	R\$ 100,00	R\$	400,00
20	ROLETE DUPLO	CAMBUCI	UND	4	R\$ 100,00	R\$	400,00
21	JOGO DE PINO E BUCHA	PANEGOS SI	UND	2	R\$ 100,00	R\$	200,00
22	ROLAMENTO DO COMANDO	FAG	UND	4	R\$ 210,00	R\$	840,00
23	ROLAMENTO COMANDO	FAG	UND	4	R\$ 160,00	R\$	640,00
24	ENGRENAGEM DA CAIXA DUPLA	PANEGOS SI	UND	2	R\$ 320,00	R\$	640,00
25	RETENTOR MOTRIZ MAIOR	SABO	UND	4	R\$ 120,00	R\$	480,00
26	RETENTOR DA MOTRIZ MENOR	SABO	UND	4	R\$ 100,00	R\$	400,00
27	DISCO DO ABACAXI	UNITEC	UND	20	R\$ 10,00	R\$	200,00
28	SEPARADOR DO ABACAXI	UNITEC	UND	20	R\$ 10,00	R\$	200,00
29	EIXO DO ABACAXI 13021B1570	CAMBUCI	UND	1	R\$ 100,00	R\$	100,00
30	CARDAM	LNG	UND	5	R\$ 2.100,00	R\$	10.500,00
31	BRAÇO INFERIOR DA LÂMINA	CAMBUCI	UND	2	R\$ 400,00	R\$	800,00
32	BRAÇO SUPERIOR DA LÂMINA	CAMBUCI	UND	2	R\$ 400,00	R\$	800,00
33	HASTE CILINDRO	MSU	UND	4	R\$ 320,00	R\$	1.280,00
34	REPARO DE LÂMINA	AGEL	UND	6	R\$ 160,00	R\$	960,00
35	TAMBOR	CAMBUCI	UND	2	R\$ 100,00	R\$	200,00
36	JOGO LONA DE FREIO	FRAS-LE	UND	4	R\$ 140,00	R\$	560,00
37	ROLAMENTO EMBREAGEM LATERAL	FAG	UND	4	R\$ 320,00	R\$	1.280,00
38	PINHÃO LATERAL DO COMANDO	EATON	UND	2	R\$ 450,00	R\$	900,00
39	ENGRENAGEM LATERAL DO COMANDO	BEJOL	UND	2	R\$ 300,00	R\$	600,00
40	PROTETOR	CAMBUCI	UND	2	R\$ 300,00	R\$	600,00
41	POLIA	CAMBUCI	UND	2	R\$ 250,00	R\$	500,00
42	ANEL	AGEL	UND	10	R\$ 50,00	R\$	500,00
43	CRUZETA TRANSMISSÃO	CCL	UND	6	R\$ 350,00	R\$	2.100,00
44	PLACA SEPARADOR DA CRUZETA	CAMBUCI	UND	2	R\$	R\$	240,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					120,00		
45	EIXO	BEJOL	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$	1.000,00
46	ENGRENAGEM	BEJOL	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$	3.200,00
47	ROLAMENTO	FAG	UND	2	R\$ 450,00	R\$	900,00
48	LAMINA TRATOR ESTEIRA	CEI	UND	6	R\$ 100,00	R\$	600,00
49	CANTO DE LAMINA	CEI	UND	10	R\$ 10,00	R\$	100,00
50	ROTULA DO CILINDRO DE LAMINA	CAMBUCI	UND	4	R\$ 100,00	R\$	400,00
51	COROA E PINHÃO	BEJOL	UND	2	R\$ 3.200,00	R\$	6.400,00
52	ROLAMENTO	FAG	UND	2	R\$ 50,00	R\$	100,00
53	CAPA	FAG	UND	2	R\$ 320,00	R\$	640,00
54	TAMBOR	CAMBUCI	UND	4	R\$ 1.100,00	R\$	4.400,00
55	TERMINAL	CAMBUCI	UND	10	R\$ 330,00	R\$	3.300,00
56	RETENTOR	SABO	UND	10	R\$ 120,00	R\$	1.200,00
57	PINHÃO	BEJOL	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$	1.500,00
58	MANCAL	CAMBUCI	UND	2	R\$ 300,00	R\$	600,00
59	BUCHA	MAHLE	UND	10	R\$ 140,00	R\$	1.400,00
60	PINO	PANEGOS SI	UND	2	R\$ 210,00	R\$	420,00
61	JUNTA	CAMBUCI	UND	4	R\$ 120,00	R\$	480,00
62	BOMBA HIDRÁULICA	REXROTH	UND	1	R\$ 4.100,00	R\$	4.100,00
63	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	AGEL	UND	2	R\$ 210,00	R\$	420,00
64	PISTÃO COM ANÉIS	MAHLE	UND	10	R\$ 1.350,00	R\$	13.500,00
65	CAMISAS DO MOTOR	MAHLE	UND	10	R\$ 340,00	R\$	3.400,00
66	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	2	R\$ 320,00	R\$	640,00
67	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	2	R\$ 280,00	R\$	560,00
68	BUCHA DE BIELA	MAHLE	JG	2	R\$ 110,00	R\$	220,00
69	BUCHA DE COMANDO	MAHLE	JG	2	R\$ 120,00	R\$	240,00
70	JUNTAS	MAHLE	JG	2	R\$	R\$	130,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

					65,00			
71	VARETA DE VÁVULA	MAHLE	JG	2	R\$ 160,00	R\$	320,00	
72	TUCHO DE VÁLVULA	MAHLE	UND	2	R\$ 10,00	R\$	20,00	
73	EIXO VIRABREQUIM	SUZIM	UND	2	R\$ 8.600,00	R\$	17.200,00	
74	CABEÇOTE DO MOTOR	MAHLE	UND	2	R\$ 4.600,00	R\$	9.200,00	
75	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 550,00	R\$	2.200,00	
76	ELEMENTO	BOSCH	UND	4	R\$ 320,00	R\$	1.280,00	
77	VALVULA	BOSCH	UND	4	R\$ 140,00	R\$	560,00	
78	SUPER KIT	BOSCH	UND	1	R\$ 230,00	R\$	230,00	
VALOR TOTAL DO LOTE CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS							R\$	132.700,00

5. Levantamento de Mercado

O Registro de Preço para eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**. Uma vez que a administração possui frota própria, esses veículos necessitam de substituição de peças e manutenção dos mesmos e demais itens, especialmente a fim de zelar pela segurança dos usuários, não havendo possibilidade de utilização de qualquer outro item em seu lugar. Por isso, esta contratação é imprescindível a fim de manter o perfeito funcionamento dos carros garantindo a segurança dos usuários dos transportes e a contínua prestação de serviços públicos à população.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$ 4.326.240,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais) em tabela a acima:

7. Descrição da solução como um todo

O Registro de Preço para eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A contratação será mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica e as quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia

O registro de preço irá promover economia e celeridade na aquisição dos itens em tela, produzindo os resultados pretendidos pela administração.

A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas em futuro Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por lote, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

9. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido é zelar pela manutenção dos veículos, substituindo os itens, objeto da aquisição, de acordo com a necessidade, garantindo a segurança dos usuários e demonstrando responsabilidade e cuidado com a frota.

10. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências:
Definição dos planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento das ações previstas para realização adequada do pretendido.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. Possíveis Impactos Ambientais

É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

13. Declaração de Viabilidade

Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



ANEXO III– TERMO DE REFERÊNCIA

Obejeto:

1.1 Registro de Preço para eventual ***Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba***, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 Por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos em lei.

1.1.2 Critério: MENOR PREÇO POR LOTE.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 Conforme mencionado em estudo técnico preliminar, o registro de preço em tela tem como objetivo promover a substituição das peças fluidos e manutenção dos mesmos, danificados dos veículos oficiais leves/pesados, máquinas, equipamentos e motocicletas da Prefeitura Municipal de Malhada, visando mantê-los em condições ideais de funcionamento garantindo proporcionar maior segurança dos usuários, evitando infrações de trânsito, acidentes e outros agravantes. Não colocando em risco a vida de funcionários que exercem a função de condutor de veículos oficiais leves, pesados, máquinas, equipamentos e motocicletas, bem como munícipes e crianças que dependem do transporte da rede municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 As peças ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos, os quais deverão ter fixado o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia da validade Das peças e serviços. Somente serão aceitos peças novas, não podendo ser recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados, remodelados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de condicionamento.

3.1.1 Peças e serviços Novos de Qualidade 1ª Linha:

4. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

OBJETO: ***Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba***, conforme descritos acima no estudo técnico preliminar:

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.1 O Registro de Preço para eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A contratação será mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica e as quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

1.2 O registro de preço irá promover economia e celeridade na aquisição dos itens em tela, produzindo os resultados pretendidos pela administração.

1.3 A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1 Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de , situado à Praça Santa Cruz, Snº – Bairro Centro – CEP: 46.440-000 – Malhada – Bahia em dias úteis e respeitando o seguinte horário: das 08h (oito) às 11h (onze) e das 13h (treze) às 16h (dezesesseis);

4.2 Prazo de Entrega: em até 7 (sete) dias contados a partir da data de recebimento das Autorizações de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente;

4.3 Forma de Fornecimento: As peças serão requisitadas gradativamente de acordo com as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Malhada, através dos setores de compras, de acordo com modelos e quantidades especificados na Autorização de Fornecimento;

5. DO RECEBIMENTO

5.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo e Edital;

5.2 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com a Lei 14.133/21, da seguinte forma:

5.2.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

indicado pelo Departamento de Frota e Logística, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

5.2.2 Definitivamente, no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados da data de entrega dos Produtos e conferência das especificações solicitadas e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será atestado pelo setor de compras.

5.3A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento, que são de 7 (sete) dias ;

5.4 Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no item 7.

6. DA GARANTIA

6.1 As pneus e similares deverão ter Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

6.2 Os serviços deverão ter Garantia de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da data do recebimento das mesmas;

6.3 O prazo de fabricação das peças e similares deverá ser igual ou superior a 12 meses na data do recebimento dos mesmos;

6.4A Contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no item anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, sendo que a não apresentação do mesmo acarretará o não recebimento;

6.5 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

6.5.1 O prazo para substituição será de 7(sete) dias.

6.6 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações citadas no Edital, a Contratada compromete-se a:

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

7.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.1.3 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante.

7.1.4 Deverão ser consideradas junto ao que estipula este documento, todas as normas publicadas pelo INMETRO, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

7.1.5 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, às Normas Técnicas vigentes, às especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

7.1.6 A Contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da Contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

7.1.6.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 7 (sete) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

7.1.7 Não empregar produtos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

7.1.8 A Contratada deverá apresentar os dados (nome, telefone, endereço eletrônico) de um funcionário, que será responsável pelo recebimento das solicitações de Fornecimento a serem enviadas pela Contratante.

7.1.9 A Contratada deverá atender aos critérios de Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do Meio Ambiente o desenvolvimento sustentável.

7.1.10 A Contratada deverá atender aos critérios de Certificação do produto junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

7.1.11 A Contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

7.1.12 A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção do Departamento de Frota e Logística, assegurando sigilo total das operações;

7.1.13 A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pelo Departamento de Frota e Logística;

7.1.14 O carregamento e o descarregamento dos pneus, e demais itens, objetos desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante compromete-se a:

8.1.1 Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;

8.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3 Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.1.4 Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

8.1.5 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

8.1.6 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

8.1.7 Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido, de acordo com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



9. DO TRANSPORTE

9.1 O transporte das peças e demais itens deverá ser realizado através de Caminhão Baú fechado sob todos os casos (entrega, substituição, devolução e demais casos descritos neste Termo de Referência).

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo do Departamento de Frota e Logística desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

10.3 Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus à Contratante.

10.4 O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

11.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério - menor preço, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$ 4.326.240,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais).

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1.1 Os pagamentos referentes aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em Portaria :

13.1.2 A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Malhada.

13.1.3 Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

13.1.4 Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:

13.1.4.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 30° dia do mês	Pagamento dia 20

13.1.4.2 Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

13.1.4.3 Excetua-se do estabelecido no item 14.1.3.1 os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

13.1.4.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

13.1.4.5 A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Como a presente proposta do certame licitatório baseia-se em uma ata de Registro de Preços, a indicação da adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

15. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

15.1 A Aquisição em tela, objeto desta contratação, não consta no catálogo



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

eletrônico de padronização até presente momento, por essa razão não foi possível utilizá-lo

16. REINCIDÊNCIA

16.1 No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de substituição do objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá Declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades do existente no respectivo Edital.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE MALHADA – BA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 008/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua: _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____ Estado do _____ telefone () _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções co- letivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definiti- vo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, ob- servando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Pre- vidência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptoa usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como fir- mes e verdadeiras;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



**ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE
VENCEDOR)**

AO MUNICÍPIO DE MALHADA – BA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 008/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE MALHADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____,

_____ doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº008/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente e Infraestrutura;

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*



A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto acima.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata acima, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata acima. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de



contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto acima, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata acima, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 008/2024*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2024, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Local / Data

MUNICÍPIO DE MALHADA
(Prefeito)

PROMITENTE FORNECEDOR
(Representante legal)

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MALHADA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 9 meses, contados da assinatura do termo contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *90 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o*



local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.



3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha



desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 2.232- GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



	2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO
(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



TESTEMUNHAS:

1-

2-